SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DE GOIÁS
FGM Federação Goiana de Municípios

Goiás , 03 de Outubro de 2017 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Goiás • ANO VIII | Nº 1662

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MINEIROS

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12º TERMO DE APOSTILAMENTO- 2017027261

O senhor Luiz Antônio Alves Costa, gestor do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 19.500.817/0001-57, DECLARA a RETIFICAÇÃO DE RECURSOS ora liquidado, proveniente do **Contrato de Transporte Escolar n° 2014007904-5**, oriundo do **Pregão n° 066/2014**, fundamentado na Lei 10.520/02 e subsidiariamente na Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais disposições legais e aplicáveis, cujo objeto é prestação de serviço de transporte de estudantes da zona rural deste município – **LINHA ASSENTAMENTO BABILÔNIA**, tendo como contratada a empresa **VALDENIR TEODORO VIANA-ME**, inscrita no CNPJ sob n° 07.618.982/0001-29, com endereço na Rua Maria Eulália, Quadra 29, Lote 16, Setor Perobeira, Município de Mineiros-GO, representada pelo Sr. Valdenir Teodoro Viana, CPF n° 123.232.501-59.

RAZÃO DO APOSTILAMENTO:
O Fundo Municipal de Educação, apostila o saldo de **R$ 16.635,52 (Dezesseis mil seiscentos e trinta e cinco reais e cinquenta e dois centavos)**, referente ao valor, referente à **Nota Fiscal n° 57**, cujos recursos que proverão a manutenção da despesa correrão a conta da seguinte dotação:
17.1701.12.361.7005.8031 (Manutenção Serviço Transporte Escolar) (115) 33.90.39 – 20172805 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica.

DISPOSIÇÕES GERAIS
Ratifica todas as condições e cláusulas do Instrumento Original, que não foram aqui expressamente citadas.
Foi o presente Termo de Apostilamento lavrado em 02 (duas) vias, extraindo-se cópias para fins de direito, a qual vai assinada e posteriormente publicada nos termos do parágrafo único, do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

Expediente:
Federação Goiana de Municípios – FGM

Diretoria Executiva 2017 / 2018

Presidente: Haroldo Naves Soares - Campos Verdes

1º Vice Presidente: Francisco Alves de Sousa Junior - Teresópolis de Goiás

2º Vice Presidente: José da Silva Faleiro - Silvânia

Diretor Administrativo: Haicer Sebastião Pereira Lima - Iaciara

Diretor Adm Substituto: Nélio Pontes da Cunha - São Miguel do Araguaia

Diretor Financeiro: Eurípedes Moreira da Silva - Gouvelândia

Diretor Financ Substituto: Flavio Junior Vilela - Arenópolis

Diretor da EGP: Reila Aparecida Naves de Farias - Turvelândia

O Diário Oficial dos Municípios do Goias é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Mineiros – GO, 02 de outubro de 2017.

LUIZ ANTÔNIO ALVES COSTA
Gestor do FME

Publicado por:
Carolina Leonilda Sausen
Código Identificador:7D3B8890

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
1º TERMO DE APOSTILAMENTO - 2017024247

O senhor Luiz Antônio Alves Costa, gestor do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 19.500.817/0001-57, DECLARA a RETIFICAÇÃO DE RECURSOS ora liquidado, proveniente do **Contrato de Transporte Escolar n° 2017000280-1**, oriundo do **Pregão n° 019/2017**, fundamentado na Lei 10.520/02 e subsidiariamente na Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais disposições legais e aplicáveis, cujo objeto é prestação de serviço de transporte de estudantes da zona rural deste município – **LINHA CORRENTE II**, tendo como contratada a empresa **VALDENIR TEODORO VIANA-ME**, inscrita no CNPJ sob n° 07.618.982/0001-29, com endereço na Rua Maria Eulália, Quadra 29, Lote 16, Setor Perobeira, Município de Mineiros-GO, representada pelo Sr. Valdenir Teodoro Viana, CPF n° 123.232.501-59.

RAZÃO DO APOSTILAMENTO:
O Fundo Municipal de Educação, apostila o saldo de **R$ 17.054,40 (Dezessete mil e cinquenta e quatro reais e quarenta centavos)**, referente ao valor, referente à **Nota Fiscal n° 58**, cujos recursos que proverão a manutenção da despesa correrão a conta da seguinte dotação:
17.1701.12.361.7005.8031 (Manutenção Serviço Transporte Escolar) (115) 33.90.39 – 20172805 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica.

DISPOSIÇÕES GERAIS
Ratifica todas as condições e cláusulas do Instrumento Original, que não foram aqui expressamente citadas.
Foi o presente Termo de Apostilamento lavrado em 02 (duas) vias, extraindo-se cópias para fins de direito, a qual vai assinada e posteriormente publicada nos termos do parágrafo único, do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

Mineiros – GO, 02 de outubro de 2017.

LUIZ ANTÔNIO ALVES COSTA
Gestor do FME

Publicado por:
Carolina Leonilda Sausen
Código Identificador:21F602F6

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
1º TERMO DE APOSTILAMENTO - 2017027242

O senhor Luiz Antônio Alves Costa, gestor do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 19.500.817/0001-57, DECLARA a RETIFICAÇÃO DE RECURSOS ora liquidado, proveniente do **Contrato de Transporte Escolar n° 2017000280-2**, oriundo do **Pregão n° 019/2017**, fundamentado na Lei 10.520/02 e subsidiariamente na Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais disposições legais e aplicáveis, cujo objeto é prestação de serviço de transporte de estudantes da zona rural deste município – **LINHA EMAÚS**, tendo como contratada a empresa **VALDENIR TEODORO VIANA-ME**, inscrita no CNPJ sob n° 07.618.982/0001-29, com endereço na Rua Maria Eulália, Quadra 29, Lote 16, Setor Perobeira, Município de Mineiros-GO,

representada pelo Sr. Valdenir Teodoro Viana, CPF n° 123.232.501-59.

RAZÃO DO APOSTILAMENTO:
O Fundo Municipal de Educação, apostila o saldo de **R$ 17.338,64 (Dezessete mil e trezentos e trinta e oito reais e sessenta e quatro centavos)**, referente ao valor, referente à **Nota Fiscal n° 59**, cujos recursos que proverão a manutenção da despesa correrão a conta da seguinte dotação:
17.1701.12.361.7005.8031 (Manutenção Serviço Transporte Escolar) (115) 33.90.39 – 20172805 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica.

DISPOSIÇÕES GERAIS
Ratifica todas as condições e cláusulas do Instrumento Original, que não foram aqui expressamente citadas.
Foi o presente Termo de Apostilamento lavrado em 02 (duas) vias, extraindo-se cópias para fins de direito, a qual vai assinada e posteriormente publicada nos termos do parágrafo único, do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

Mineiros – GO, 02 de outubro de 2017.

LUIZ ANTÔNIO ALVES COSTA
Gestor do FME

Publicado por:
Carolina Leonilda Sausen
Código Identificador:7AA706C3

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
9º TERMO DE APOSTILAMENTO - 2017027328

O senhor Luiz Antônio Alves Costa, gestor do **Fundo Municipal de Educação - FME**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 19.500.817/0001-57, **DECLARA** a RETIFICAÇÃO DE RECURSOS ora liquidado, proveniente do **Contrato de Transporte Escolar n° 2017033288**, oriundo do **Pregão n° 004/2015**, fundamentado na Lei 10.520/02 e subsidiariamente na Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais disposições legais e aplicáveis, cujo objeto é prestação de serviço de transporte de estudantes da zona rural deste município – **LINHA DIAMANTINO I**, tendo como contratada a empresa **HANILTON TEODORO DE DEUS - ME**, inscrita no CNPJ sob n° 21.271.212/0001-83, com endereço na Rua Serraria, nº14, Vila da Paz, Município de Mineiros-GO, representada pelo Sr. Hanilton Teodoro de Deus, CPF n° 492.195.451-87.

RAZÃO DO APOSTILAMENTO:
O Fundo Municipal de Educação, apostila o saldo de **R$ 21.197,76 (vinte e um mil, cento e noventa e sete reais e setenta e seis centavos)**, referente ao valor, **referente à NF ° 64**, cujos recursos que proverão a manutenção da despesa correrão a conta da seguinte dotação:
17.1701.12.361.7005.8031 (Manutenção Serviço Transporte Escolar) (115) 33.90.39 – **20172805** – Serviços Terceiros Pessoa Jurídica.

DISPOSIÇÕES GERAIS
Ratifica todas as condições e cláusulas do Instrumento Original, que não foram aqui expressamente citadas.
Foi o presente Termo de Apostilamento lavrado em 02 (duas) vias, extraindo-se cópias para fins de direito, a qual vai assinada e posteriormente publicada nos termos do parágrafo único, do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

Mineiros – GO, 02 de outubro de 2017.

LUIZ ANTÔNIO ALVES COSTA
Gestor do FME

Publicado por:
Bruna Carvalho Resende
Código Identificador:92924285

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
8º TERMO DE APOSTILAMENTO - 2017027256

O senhor Luiz Antônio Alves Costa, gestor do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 19.500.817/0001-57, DECLARA a RETIFICAÇÃO DE RECURSOS ora liquidado, proveniente do **Contrato de Transporte Escolar n° 2014016064-2**, oriundo do **Pregão n° 094/2014**, fundamentado na Lei 10.520/02 e subsidiariamente na Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais disposições legais e aplicáveis, cujo objeto é prestação de serviço de transporte de estudantes da zona rural deste município – **LINHA PINGUELA**, tendo como contratada a empresa **VEREDA TRANSPORTE LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob n° 09.642.735/0001-93, com endereço na Rua 15, nº 52, Setor Central, Município de Mineiros-GO, representada pelo Sr. Adjarbas Resende Naves, CPF n° 300.362.321-49.

RAZÃO DO APOSTILAMENTO:
O Fundo Municipal de Educação, apostila o saldo de **R$ 5.083,00 (Cinco mil e oitenta e três reais)**, referente ao valor, referente à **Nota Fiscal n° 133**, cujos recursos que proverão a manutenção da despesa correrão a conta da seguinte dotação:
17.1701.12.361.7005.8031 (Manutenção Serviço Transporte Escolar) (115) 33.90.39 – 20172805 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica.

DISPOSIÇÕES GERAIS
Ratifica todas as condições e cláusulas do Instrumento Original, que não foram aqui expressamente citadas.
Foi o presente Termo de Apostilamento lavrado em 02 (duas) vias, extraindo-se cópias para fins de direito, a qual vai assinada e posteriormente publicada nos termos do parágrafo único, do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

Mineiros – GO, 02 de outubro de 2017.

LUIZ ANTÔNIO ALVES COSTA
Gestor do FME

Publicado por:
Carolina Leonilda Sausen
Código Identificador:3CB61B48

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
11º TERMO DE APOSTILAMENTO - 2017027304

O senhor Luiz Antônio Alves Costa, gestor do **Fundo Municipal de Educação - FME**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 19.500.817/0001-57, **DECLARA** a RETIFICAÇÃO DE RECURSOS ora liquidado, proveniente do **Contrato de Transporte Escolar n° 2017007904-20**, oriundo do **Pregão n° 066/2014**, fundamentado na Lei 10.520/02 e subsidiariamente na Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais disposições legais e aplicáveis, cujo objeto é prestação de serviço de transporte de estudantes da zona rural deste município – **MORRO VERMELHO**, tendo como contratada a empresa **OSCAR PEREIRA DE SOUSA – TRANS OSCAR - ME**, inscrita no CNPJ sob n° 07.577.558/0001-83, com endereço na Rua Abade Brendan, Quadra 16, Lote 14, Setor São Bento, Município de Mineiros-GO, representada pelo Sr. Oscar Pereira de Sousa, CPF n° 328.643.451-53.

RAZÃO DO APOSTILAMENTO:
O Fundo Municipal de Educação, apostila o saldo de **R$ 19.328,32 (Dezenove mil trezentos e vinte e oito reais e trinta e dois centavos)**, referente ao valor, **referente ao mês de agosto de 2017**, cujos recursos que proverão a manutenção da despesa correrão a conta da seguinte dotação:
17.1701.12.361.7005.8031 (Manutenção Serviço Transporte Escolar) (115) 33.90.39 – 20172805 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica.

DISPOSIÇÕES GERAIS
Ratifica todas as condições e cláusulas do Instrumento Original, que não foram aqui expressamente citadas.
Foi o presente Termo de Apostilamento lavrado em 02 (duas) vias, extraindo-se cópias para fins de direito, a qual vai assinada e posteriormente publicada nos termos do parágrafo único, do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

Mineiros – GO, 02 de outubro de 2017.

LUIZ ANTÔNIO ALVES COSTA
Gestor do FME

Publicado por:
Carolina Leonilda Sausen
Código Identificador:34EAFB2D

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
2º TERMO DE APOSTILAMENTO - 2017024532

O senhor Luiz Antônio Alves Costa, gestor do Fundo municipal de Educação - FME – GO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 19.500.817/0001-57, **DECLARA** a RETIFICAÇÃO DE RECURSOS ora liquidado, proveniente do Contrato de fornecimento de gêneros alimentícios, n° 2017004803-7, oriundo do Pregão n° 027/2017, fundamentado na Lei 10.520/02 e subsidiariamente na Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais disposições legais e aplicáveis, cujo objeto é o fornecimento de gêneros alimentícios para preparo da merenda escolar para as unidades de ensino deste Município, tendo como contratada a empresa **VANILDO FIGUEIREDO ALVES-ME**, inscrita no CNPJ sob n° 23.058.668/0001-95, com endereço na Rua 08, nº 29, Centro, neste Município, representada pelo Sr. Vanildo Figueiredo Alves, CPF n° 040.853.351-03.

RAZÃO DO APOSTILAMENTO:
O Fundo Municipal de Educação - FME, apostila o saldo de **R$ 9.148,57 (Nove mil cento e quarenta e oito reais e cinquenta e sete centavos)**, referente ao valor da **Nota Fiscal n° 406**, cujos recursos que proverão a manutenção da despesa correrão a conta da seguinte dotação:
17.1701.12.365.7005.8036 (Programa de alimentação Escolar) (115) 33.90.30 20172745 – Material de Consumo.

DISPOSIÇÕES GERAIS
Ratifica todas as condições e cláusulas do Instrumento Original, que não foram aqui expressamente citadas.
Foi o presente Termo de Apostilamento lavrado em 02 (duas) vias, extraindo-se cópias para fins de direito, a qual vai assinada e posteriormente publicada nos termos do parágrafo único, do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

Mineiros – GO, 02 de outubro de 2017.

LUIZ ANTÔNIO ALVES COSTA
Gestor do FME

Publicado por:
Carolina Leonilda Sausen
Código Identificador:D4EB21A8

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
8º TERMO DE APOSTILAMENTO - 2017027258

O senhor Luiz Antônio Alves Costa, gestor do **Fundo Municipal de Educação - FME**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 19.500.817/0001-57, **DECLARA** a RETIFICAÇÃO DE RECURSOS ora liquidado, proveniente do **Contrato de Transporte Escolar n° 2014000625-03**, oriundo do **Pregão n° 010/2014**, fundamentado na Lei 10.520/02 e subsidiariamente na Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais disposições legais e aplicáveis, cujo objeto é prestação de serviço de transporte de estudantes da zona rural deste município – **LINHA PERDIZES**, tendo como contratada a empresa **VEREDA TRANSPORTES LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob n° 09.642.735/0001-93, com endereço na Rua 15, n° 52, Setor Central, representada pelo Sr. Adjarbas Resende Naves, CPF n° 934.421.731-91.

RAZÃO DO APOSTILAMENTO:
O Fundo Municipal de Educação, apostila o saldo de **R$ 14.905,00 (quatorze mil, novecentos e cinco reais)**, referente ao valor, **referente à NF 132**, cujos recursos que proverão a manutenção da despesa correrão a conta da seguinte dotação:
17.1701.12.361.7005.8031 (Manutenção Serviço Transporte Escolar) (115) 33.90.39 – **20172805** – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica.

DISPOSIÇÕES GERAIS
Ratifica todas as condições e cláusulas do Instrumento Original, que não foram aqui expressamente citadas.
Foi o presente Termo de Apostilamento lavrado em 02 (duas) vias, extraindo-se cópias para fins de direito, a qual vai assinada e posteriormente publicada nos termos do parágrafo único, do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

Mineiros – GO, 02 de outubro de 2017.

LUIZ ANTÔNIO ALVES COSTA
Gestor do FME

Publicado por:
Bruna Carvalho Resende
Código Identificador:CD1FB355

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
2º TERMO DE APOSTILAMENTO - 2017024613

O senhor Luiz Antônio Alves Costa, gestor do **Fundo Municipal de Educação - FME**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 19.500.817/0001-57, **DECLARA** a RETIFICAÇÃO DE RECURSOS ora liquidado, proveniente do Contrato de FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS n° 2017004803-5, oriundo do Pregão n° 027/2017, fundamentado na Lei 10.520/02 e subsidiariamente na Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais disposições legais e aplicáveis, cujo objeto é o fornecimento de gêneros alimentícios destinados ao preparo da merenda escolar, tendo como contratada a empresa **SUPERMERCADO GUIMARÃES EIRELI-ME**, inscrita no CNPJ sob n° 10.558.578/0001-11, com endereço na Rua VS 3, Quadra 03, Lote 14, Bairro Residencial Versailles, Município de Mineiros-GO, representada pelo Sr. Rogério Guimarães dos Santos, CPF n° 625.950.401-20.

RAZÃO DO APOSTILAMENTO:
O Fundo Municipal de Educação, apostila o saldo de **R$ 7.876,55 (Sete mil oitocentos e setenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos)**, referente ao valor da **Nota Fiscal n° 33.922**, cujos recursos que proverão a manutenção da despesa correrão a conta da seguinte dotação:
17.1701.12.306.7005.8036 (Programa de Alimentação Escolar) (115) 33.90.30 – 20172745 – Material de Consumo.

DISPOSIÇÕES GERAIS
Ratifica todas as condições e cláusulas do Instrumento Original, que não foram aqui expressamente citadas.
Foi o presente Termo de Apostilamento lavrado em 02 (duas) vias, extraindo-se cópias para fins de direito, a qual vai assinada e posteriormente publicada nos termos do parágrafo único, do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

Mineiros – GO, 02 de outubro de 2017.

LUIZ ANTÔNIO ALVES COSTA
Gestor do FME

Publicado por:
Carolina Leonilda Sausen
Código Identificador:434D9A2A

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
11º TERMO DE APOSTILAMENTO - 2017027308

O senhor Luiz Antônio Alves Costa, gestor do **Fundo Municipal de Educação - FME**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 19.500.817/0001-57, **DECLARA** a RETIFICAÇÃO DE RECURSOS ora liquidado, proveniente do **Contrato de Transporte Escolar n° 2014007904-25**, oriundo do **Pregão n° 066/2014**, fundamentado na Lei 10.520/02 e subsidiariamente na Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais disposições legais e aplicáveis, cujo objeto é prestação de serviço de transporte de estudantes da zona rural deste município – **LINHA**

RIBEIRÃO GRANDE, tendo como contratada a empresa **GFERALDO CABRAL DE SOUSA – ME - TRANSCABRAL**, inscrita no CNPJ sob n° 07.577.552/0001-06, com endereço na Rua M-1, Quadra 14, Lote 23-A, Bairro Manoel Abraão, Mineiros-GO, representada pelo Sr. Geraldo Cabral de Sousa, CPF n° 130.422.8914-68.

RAZÃO DO APOSTILAMENTO:
O Fundo Municipal de Educação, apostila o saldo de **R$ 17.820,00 (dezessete mil, oitocentos e vinte reais)**, referente ao valor, **referente à NF 45**, cujos recursos que proverão a manutenção da despesa correrão a conta da seguinte dotação:
17.1701.12.361.7005.8031 (Manutenção Serviço Transporte Escolar) (115) 33.90.39 – **20172805** – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica.

DISPOSIÇÕES GERAIS
Ratifica todas as condições e cláusulas do Instrumento Original, que não foram aqui expressamente citadas.
Foi o presente Termo de Apostilamento lavrado em 02 (duas) vias, extraindo-se cópias para fins de direito, a qual vai assinada e posteriormente publicada nos termos do parágrafo único, do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

Mineiros – GO, 02 de outubro de 2017.

LUIZ ANTÔNIO ALVES COSTA
Gestor do FME

Publicado por:
Bruna Carvalho Resende
Código Identificador:2A19E9C3

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
10º TERMO DE APOSTILAMENTO - 2017027332

O senhor Sr. Luiz Antônio Alves Costa, gestor do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME**, inscrito no CNPJ/MF. sob o nº. 19.500.817/0001-57, órgão do **Município de Mineiros-GO**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.316.537/0001-90, representado pelo Gestor Municipal, Sr. Aleomar de Oliveira Rezende, **DECLARA** a retificação dos recursos para o pagamento do contrato firmado com a empresa **JARBISMAR DE SOUZA PEREIRA - ME, pessoa jurídica, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.872.141/0001-06,** ratificando todas as condições e cláusulas ao instrumento original e Termos Aditivos celebrados que não foram aqui expressos.

RAZÃO APOSTILAMENTO:
Repactuar os recursos elencados no Contrato de Prestação de Serviços de Transporte Escolar nº **2014007904-16**, linha **FARROUPILHA**, oriundo do PREGÃO PRESENCIAL nº **066/2014**, em face da necessidade do equacionamento da verba oriunda do tesouro nacional para o pagamento referente à medição realizada em **Agosto/2017,** a qual proverá a conta da seguinte dotação:
17.1701.12.361.7005.8031 (Manutenção de serviços de Transporte Escolar) (115) 33.90.39 20172805 – Outros serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

Achado conforme, assino o presente Apostilamento que, doravante, passa a integrar o **Contrato nº 2014007904-16**, para todos os fins legais e de direito em 02 (duas) vias que posteriormente será publicado nos termos do parágrafo único, do artigo 61 da Lei 8.666/93.

Mineiros - GO, 02 de outubro de 2017.

LUIZ ANTÔNIO ALVES COSTA
Gestor do FME

Publicado por:
Carolina Leonilda Sausen
Código Identificador:600DBB6C

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
2º TERMO DE APOSTILAMENTO - 2017027907

O senhor Luiz Antônio Alves Costa, gestor do Fundo municipal de Educação - FME – GO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 19.500.817/0001-57, **DECLARA** a RETIFICAÇÃO DE RECURSOS ora liquidado, proveniente do Contrato de fornecimento de gêneros alimentícios, n° 2017004803-2, oriundo Pregão 027/2017, com fundamentado nas Leis 10.530/02 e nº 8.666 de 21 de junho de 1993, como, demais disposições legais e aplicáveis, cujo objeto é o fornecimento de gêneros alimentícios para preparo da merenda escolar para as unidades de ensino deste Município, tendo como contratada a empresa **G. A. MORIS FILHO – ME**, inscrita no CNPJ sob n° 09.308.251/0001-02, com endereço na Avenida João Pedro Pedrossian, nº 3419, Vila Garcia, Aparecida do Taboado - GO, representada pelo Sr. Gilberto de Almeida Moris, CPF n° 040.799.221-91.

RAZÃO DO APOSTILAMENTO:
O Fundo Municipal de Educação - FME, apostila o saldo de **R$ 4.240,80 (quatro mil, duzentos e quarenta reais e oitenta centavos)**, referente ao valor da **Nota Fiscal n° 5156**, cujos recursos que proverão a manutenção da despesa correrão a conta da seguinte dotação: **17.1701.12.365.7005.8036 (Programa de alimentação Escolar) (115) 33.90.30 20172745 – Material de Consumo**

DISPOSIÇÕES GERAIS
Ratifica todas as condições e cláusulas do Instrumento Original, que não foram aqui expressamente citadas.
Foi o presente Termo de Apostilamento lavrado em 02 (duas) vias, extraindo-se cópias para fins de direito, a qual vai assinada e posteriormente publicada nos termos do parágrafo único, do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

Mineiros – GO, 02 de outubro de 2017.

LUIZ ANTÔNIO ALVES COSTA
Gestor do FME

Publicado por:
Bruna Carvalho Resende
Código Identificador:7AF775C2

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
9º TERMO DE APOSTILAMENTO - 2017027307

O senhor Sr. Luiz Antônio Alves Costa, gestor do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME**, inscrito no CNPJ/MF. sob o nº. 19.500.817/0001-57, órgão do **Município de Mineiros-GO**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.316.537/0001-90, representado pelo Gestor Municipal, Sr. Aleomar de Oliveira Rezende, **DECLARA** a retificação dos recursos para o pagamento do contrato firmado com a empresa **HILTON SANTOS BARBOSA - ME, pessoa jurídica, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 13.096.635/0001-86,** representado pelo Sr. Hilton Santos Barbosa, inscrito no CPF/MF nº 305.056.151-34, ratificando todas as condições e cláusulas ao instrumento original e Termos Aditivos celebrados que não foram aqui expressos.
RAZÃO APOSTILAMENTO:
Repactuar os recursos elencados no Contrato de Prestação de Serviços de Transporte Escolar nº **2014007904-19**, linha **MORRO DOIS IRMÃOS (GRANJA)**, oriundo do PREGÃO PRESENCIAL nº **066/2014**, em face da necessidade do equacionamento da verba oriunda do tesouro nacional para o pagamento referente à medição realizada em agosto/2017**,** a qual proverá a conta da seguinte dotação:
17.1701.12.361.7005.8031 (Manutenção de serviços de Transporte Escolar) (115) 33.90.39 20172805 – Outros serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

Achado conforme, assino o presente Apostilamento que, doravante, passa a integrar o **Contrato nº 2014007904-19**, para todos os fins legais e de direito em 02 (duas) vias que posteriormente será publicado nos termos do parágrafo único, do artigo 61 da Lei 8.666/93.

Mineiros - GO, 02 de outubro de 2017.

LUIZ ANTÔNIO ALVES COSTA
Gestor do FME

Publicado por:
Carolina Leonilda Sausen
Código Identificador:78067F31

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
1º TERMO DE APOSTILAMENTO - 2017029909

O senhor Luiz Antônio Alves Costa, gestor do Fundo municipal de Educação - FME – GO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 19.500.817/0001-57, **DECLARA** a RETIFICAÇÃO DE RECURSOS ora liquidado, proveniente do Contrato de fornecimento de jogos escolares e materiais diversos, n° 2017009048-3, oriundo Pregão 062/2017, com fundamentado nas Leis 10.530/02 e nº 8.666 de 21 de junho de 1993, como, demais disposições legais e aplicáveis, cujo objeto é o fornecimento de jogos escolares, berços, colchões, colchonetes, cadeiras e outros materiais, tendo como contratada a empresa **COMERCIAL E DISTRIBUIDORA PIANCÓ EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ sob n° 21.668.414/0001-63, com endereço na Rua Argentina, n° 791, Casa 02, Boa Vista, Anápolis-GO, representada pelo Sr. Wemerson Garcia Rabelo, CPF n° 019.359.891-46.

RAZÃO DO APOSTILAMENTO:
O Fundo Municipal de Educação - FME, apostila o saldo de **R$ 28.200,00 (vinte e oito mil e duzentos reais)**, referente ao valor da **Nota Fiscal n° 923**, cujos recursos que proverão a manutenção da despesa correrão a conta da seguinte dotação:
17.1701.12.361.7005.8033 (Manutenção do Ensino Fundamental) (215) 33.90.30 - 20173145 – Material de Consumo

DISPOSIÇÕES GERAIS
Ratifica todas as condições e cláusulas do Instrumento Original, que não foram aqui expressamente citadas.
Foi o presente Termo de Apostilamento lavrado em 02 (duas) vias, extraindo-se cópias para fins de direito, a qual vai assinada e posteriormente publicada nos termos do parágrafo único, do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

Mineiros – GO, 02 de outubro de 2017.

LUIZ ANTÔNIO ALVES COSTA
Gestor do FME

Publicado por:
Bruna Carvalho Resende
Código Identificador:6D0BD8CD

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
10º TERMO DE APOSTILAMENTO - 2017027319

APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME E A EMPRESA LOCAR TRANSPORTE LTDA - ME.

O senhor Sr. Luiz Antônio Alves Costa, gestor do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME**, inscrito no CNPJ/MF. sob o nº. 19.500.817/0001-57, órgão do **Município de Mineiros-GO**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 02.316.537/0001-90, **DECLARA** a retificação dos recursos para o pagamento do contrato firmado com a empresa **LOCAR TRANSPORTE LTDA - ME,** pessoa jurídica, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 20.083.477/0001-95, ratificando todas as condições e cláusulas ao instrumento original e Termos Aditivos celebrados que não foram aqui expressos.

RAZÃO APOSTILAMENTO:
Repactuar os recursos elencados no Contrato de Prestação de Serviços de Transporte Escolar nº **2014007904-9**, linha **FLOR DA SERRA**, oriundo do PREGÃO PRESENCIAL nº **066/2014**, em face da necessidade do equacionamento da verba oriunda do tesouro nacional para o pagamento da **Nota Fiscal n° 213,** com valor de **R$ 17.338,64** (dezessete mil, trezentos e trinta e oito reais e sessenta e quatro centavos), a qual proverá a conta da seguinte dotação:
17.1701.12.361.7005.8031 (Manutenção de serviços de Transporte Escolar) (115) **20172805** – 33.90.39 – Outros serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

Achado conforme, assino o presente Apostilamento que, doravante, passa a integrar o **Contrato nº 2014007904-9**, para todos os fins legais e de direito em 02 (duas) vias que posteriormente será publicado nos termos do parágrafo único, do artigo 61 da Lei 8.666/93.

Mineiros - GO, 02 de outubro de 2017.

LUIZ ANTÔNIO ALVES COSTA
Gestor do FME

Publicado por:
Bruna Carvalho Resende
Código Identificador:810FF4E0

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
2º TERMO DE APOSTILAMENTO - 2017027305

O senhor Luiz Antônio Alves Costa, gestor do **Fundo Municipal de Educação - FME**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 19.500.817/0001-57, **DECLARA** a RETIFICAÇÃO DE RECURSOS ora liquidado, proveniente do **Contrato de Transporte Escolar n° 2017000280-3**, oriundo do **Pregão n° 019/2017**, fundamentado na Lei 10.520/02 e subsidiariamente na Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais disposições legais e aplicáveis, cujo objeto é prestação de serviço de transporte de estudantes da zona rural deste município – **GRANJA SUÍNO**, tendo como contratada a empresa **JULES MACHADO ANDRADE - ME**, inscrita no CNPJ sob n° 00.421.995/0001-64, com endereço na Avenida Tancredo Neves, Quadra 48, Lote 11, Setor Sul, Município de Portelândia-GO, representada pelo Sr. Jules Machado Andrade , CPF n° 773.159.101-82.

RAZÃO DO APOSTILAMENTO:
O Fundo Municipal de Educação, apostila o saldo de **R$ 7.950,80 (Sete mil novecentos e cinquenta reais e oitenta centavos)**, referente ao valor, **referente ao mês de agosto de 2017**, cujos recursos que proverão a manutenção da despesa correrão a conta da seguinte dotação:

17.1701.12.361.7005.8031 (Manutenção Serviço Transporte Escolar) (115) 33.90.39 – 20172805 – Serviços Terceiros Pessoa Jurídica.

DISPOSIÇÕES GERAIS
Ratifica todas as condições e cláusulas do Instrumento Original, que não foram aqui expressamente citadas.
Foi o presente Termo de Apostilamento lavrado em 02 (duas) vias, extraindo-se cópias para fins de direito, a qual vai assinada e posteriormente publicada nos termos do parágrafo único, do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

Mineiros – GO, 02 de outubro de 2017.

LUIZ ANTÔNIO ALVES COSTA
Gestor do FME

Publicado por:
Carolina Leonilda Sausen
Código Identificador:65384030

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
9º TERMO DE APOSTILAMENTO - 2017027291

O senhor Sr. Luiz Antônio Alves Costa, gestor do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME**, inscrito no CNPJ/MF. sob o nº. 19.500.817/0001-57, órgão do **MUNICÍPIO DE MINEIROS-GO**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.316.537/0001-90, representado pelo Gestor Municipal, Sr.Aleomar de Oliveira Rezende, **DECLARA** a retificação dos recursos para o pagamento do contrato firmado com a empresa **LOCAR TRANSPORTE LTDA - ME,** pessoa jurídica, **inscrito no CNPJ/MF sob o nº 20.083.477/0001-95,** ratificando

todas as condições e clausulas ao instrumento original e Termos Aditivos celebrados que não foram aqui expressos.

RAZÃO APOSTILAMENTO:
O Fundo Municipal de Educação, apostila o saldo de **R$ 11.987,36 (Onze mil novecentos e oitenta e sete reais e trinta e seis centavos)**, referente ao valor, **referente ao mês de agosto de 2017**, os recursos elencados no Contrato de Prestação de Serviços de Transporte Escolar nº **2014007904-7**, linha **DIAMANTINO II**, oriundo do PREGÃO PRESENCIAL nº **066/2014**, em face da necessidade do equacionamento da verba oriunda do tesouro nacional para o pagamento referente à medição realizada em agosto/2017**,** a qual proverá a conta da seguinte dotação:

17.1701.12.361.7005.8031 (Manutenção de serviços de Transporte Escolar) (115) 33.90.39 20172805 – Outros serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

Achado conforme, assino o presente Apostilamento que, doravante, passa a integrar o **Contrato nº 2014007904-7**, para todos os fins legais e de direito em 02 (duas) vias que posteriormente será publicado nos termos do parágrafo único, do artigo 61 da Lei 8.666/93.

Mineiros-GO, 02 de outubro de 2017.

LUIZ ANTÔNIO ALVES COSTA
Gestor do FME

Publicado por:
Carolina Leonilda Sausen
Código Identificador:570003E0

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
14º TERMO DE APOSTILAMENTO - 2017027314

O senhor Luiz Antônio Alves Costa, gestor do **Fundo Municipal de Educação - FME**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 19.500.817/0001-57, **DECLARA** a RETIFICAÇÃO DE RECURSOS ora liquidado, proveniente do **Contrato de Transporte Escolar n° 2014007904-18**, oriundo do **Pregão n° 066/2014**, fundamentado na Lei 10.520/02 e subsidiariamente na Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais disposições legais e aplicáveis, cujo objeto é prestação de serviço de transporte de estudantes da zona rural deste município – **LINHA INVERNADINHA**, tendo como contratada a empresa **ANELITO ALVES PEREIRA - ME**, inscrita no CNPJ sob n° 18.227.653/0001-73, com endereço na Avenida D-5, Quadra 08, Lote 13, Bairro Manoel Abrão, Município de Mineiros-GO, representada pelo Sr. Anelito Alves Pereira, CPF n° 109.006.401-20.

RAZÃO DO APOSTILAMENTO:
O Fundo Municipal de Educação, apostila o saldo de **R$ 19.541,50 (dezenove mil, quinhentos e quarenta e um reais e cinquenta centavos)**, **referente à NF 45**, cujos recursos que proverão a manutenção da despesa correrão a conta da seguinte dotação:
17.1701.12.361.7005.8031 (Manutenção Serviço Transporte Escolar) (115) 33.90.39 – 20172805 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica.

DISPOSIÇÕES GERAIS
Ratifica todas as condições e cláusulas do Instrumento Original, que não foram aqui expressamente citadas.
Foi o presente Termo de Apostilamento lavrado em 02 (duas) vias, extraindo-se cópias para fins de direito, a qual vai assinada e posteriormente publicada nos termos do parágrafo único, do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

Mineiros – GO, 02 de outubro de 2017.

LUIZ ANTÔNIO ALVES COSTA
Gestor do FME

Publicado por:
Bruna Carvalho Resende
Código Identificador:9D839EE3

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
11º TERMO DE APOSTILAMENTO - 2017027336

APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME E A EMPRESA LOCAR TRANSPORTE LTDA - ME.

O senhor Sr. Luiz Antônio Alves Costa, gestor do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME**, inscrito no CNPJ/MF. sob o nº. 19.500.817/0001-57, órgão do **Município de Mineiros-GO**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.316.537/0001-90, **DECLARA** a retificação dos recursos para o pagamento do contrato firmado com a empresa **LOCAR TRANSPORTE LTDA - ME,** pessoa jurídica, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 20.083.477/0001-95, ratificando todas as condições e cláusulas ao instrumento original e Termos Aditivos celebrados que não foram aqui expressos.

RAZÃO APOSTILAMENTO:

Repactuar os recursos elencados no Contrato de Prestação de Serviços de Transporte Escolar nº **2014007904-8**, linha **CAPÃO ALTO**, oriundo do PREGÃO PRESENCIAL nº **066/2014**, em face da necessidade do equacionamento da verba oriunda do tesouro nacional para o pagamento referente à **NOTA FISCAL 214**, com valor de **R$ 16.146,24** (dezesseis mil, cento e quarenta e seis reais e vinte e quatro centavos) a qual proverá a conta da seguinte dotação:
17.1701.12.361.7005.8031 (Manutenção de serviços de Transporte Escolar) (115) **20172805** – 33.90.39 – Outros serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

Achado conforme, assino o presente Apostilamento que, doravante, passa a integrar o **Contrato nº 2014007904-8**, para todos os fins legais e de direito em 02 (duas) vias que posteriormente será publicado nos termos do parágrafo único, do artigo 61 da Lei 8.666/93.

Mineiros - GO, 02 de outubro de 2017.

LUIZ ANTÔNIO ALVES COSTA
Gestor do FME

Publicado por:
Bruna Carvalho Resende
Código Identificador:1785893C

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
10º TERMO DE APOSTILAMENTO - 2017027311

O senhor Sr. Luiz Antônio Alves Costa, gestor do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME**, inscrito no CNPJ/MF. sob o nº. 19.500.817/0001-57,órgão do **Município de Mineiros-GO**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.316.537/0001-90, representado pelo Gestor Municipal, Sr. Aleomar de Oliveira Rezende, **DECLARA** a retificação dos recursos para o pagamento do contrato firmado com a empresa **AUXILIADORA CARRIJO RESENDE - ME,** pessoa jurídica, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 15.376.716/0001-65, ratificando todas as condições e clausulas ao instrumento original e Termos Aditivos celebrados que não foram aqui expressos.

RAZÃO APOSTILAMENTO:

O Fundo Municipal de Educação, apostila o saldo de **R$ 18.330,08 (Dezoito mil trezentos e trinta reais e oito centavos)**, referente ao valor, referente à **Nota Fiscal n° 87**, cujos recursos que proverão a manutenção da despesa correrão a conta da seguinte dotação:

17.1701.12.361.7005.8031 (Manutenção Serviço Transporte Escolar) (115) 33.90.39 – 20172805 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica.

Achado conforme, assino o presente Apostilamento que, doravante, passa a integrar o **Contrato nº 2014012244-2**, para todos os fins legais e de direito em 04 (quatro) vias que posteriormente será

publicado nos termos do parágrafo único, do artigo 61 da Lei 8.666/93.

Mineiros-GO, 02 de outubro de 2017.

LUIZ ANTÔNIO ALVES COSTA
Gestor do FME

Publicado por:
Carolina Leonilda Sausen
Código Identificador:85350D11

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
9º TERMO DE APOSTILAMENTO - 2017027321

O senhor Sr. Luiz Antônio Alves Costa, gestor do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME**, inscrito no CNPJ/MF. sob o nº. 19.500.817/0001-57, **DECLARA** a RETIFICAÇÃO DE RECURSOS ora liquidado, proveniente do **Contrato de Transporte Escolar n° 2014012244-1**, oriundo do **Pregão n° 066/2014**, fundamentado na Lei 10.520/02 e subsidiariamente na Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais disposições legais e aplicáveis, cujo objeto é prestação de serviço de transporte de estudantes da zona rural deste município – LINHA MORRO ALTO (ALIMENTADORA), tendo como contratada a empresa **AUXILIADORA CARRIJO RESENDE - ME, pessoa jurídica, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 15.376.716/0001-65,** ratificando todas as condições e clausulas ao instrumento original e Termos Aditivos celebrados que não foram aqui expressos.

RAZÃO APOSTILAMENTO:
O Fundo Municipal de Educação, apostila o saldo de **R$ 7.779,20 (sete mil, setecentos e setenta e nove reais e vinte centavos)**, referente ao valor, **referente à Nota Fiscal 86**, cujos recursos que proverão a manutenção da despesa correrão a conta da seguinte dotação:
17.1701.12.361.7005.8031 (Manutenção Serviço Transporte Escolar) (115) 33.90.39 – **20172805** – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica.
Achado conforme, assino o presente Apostilamento que, doravante, passa a integrar o **Contrato nº 2014012244-1**, para todos os fins legais e de direito em 02 (duas) vias que posteriormente será publicado nos termos do parágrafo único, do artigo 61 da Lei 8.666/93.

Mineiros-GO, 02 de outubro de 2017.

LUIZ ANTÔNIO ALVES COSTA
Gestor do FME

Publicado por:
Bruna Carvalho Resende
Código Identificador:26C5C675

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
10º TERMO DE APOSTILAMENTO - 2017027316

O senhor Sr. Luiz Antônio Alves Costa, gestor do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME**, inscrito no CNPJ/MF. sob o nº. 19.500.817/0001-57, órgão do **Município de Mineiros-GO**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.316.537/0001-90, representado pelo Gestor Municipal, Sr. Aleomar de Oliveira Rezende, **DECLARA** a retificação dos recursos para o pagamento do contrato firmado com a empresa **LOCAR TRANSPORTE LTDA - ME**, pessoa jurídica, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 20.083.477/0001-95, com fundamentação no processo nº 2014007904-6, referente ao pregão presencial 066/2014, linha CORRENTE I, ratificando todas as condições e cláusulas ao instrumento original e Termos Aditivos celebrados que não foram aqui expressos.

RAZÃO APOSTILAMENTO:

O Fundo Municipal de Educação, apostila o saldo de **R$ 19.186,20 (Dezenove mil cento e oitenta e seis reais e vinte centavos)**, referente ao valor, referente à **Nota Fiscal n° 212**, cujos recursos que proverão a manutenção da despesa correrão a conta da seguinte dotação:

17.1701.12.361.7005.8031 (Manutenção Serviço Transporte Escolar) (115) 33.90.39 – 20172805 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica.

Achado conforme, assino o presente Apostilamento que, doravante, passa a integrar o **Contrato nº 2014007904-6**, para todos os fins legais e de direito em 04 (quatro) vias que posteriormente será publicado nos termos do parágrafo único, do artigo 61 da Lei 8.666/93.

Mineiros - GO, 02 de outubro de 2017.

LUIZ ANTÔNIO ALVES COSTA
Gestor do FME

Publicado por:
Carolina Leonilda Sausen
Código Identificador:9CFDB527

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
6º TERMO DE APOSTILAMENTO - 2017027301

O senhor Luiz Antônio Alves Costa, gestor do **Fundo Municipal de Educação - FME**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 19.500.817/0001-57, **DECLARA** a RETIFICAÇÃO DE RECURSOS ora liquidado, proveniente do **Contrato de Transporte Escolar n° 2015025349**, oriundo do **Pregão n° 096/2015**, fundamentado na Lei 10.520/02 e subsidiariamente na Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais disposições legais e aplicáveis, cujo objeto é prestação de serviço de transporte de estudantes da zona rural deste município – **ÁGUA LIMPA**, tendo como contratada a empresa **SILVEIRA E REZENDE LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob n° 07.537.703/0001-00, com endereço na Rua 10, Quadra 11, Lote 17, Setor Jardim Goiás II, Município de Mineiros-GO, representada pelo Sr. Wanderley Moreira Rezende, CPF n° 134.519.101-44.

RAZÃO DO APOSTILAMENTO:
O Fundo Municipal de Educação, apostila o saldo de **R$ 20.100,96 (vinte mil, cem reais e noventa e seis centavos)**, referente ao valor, **referente à NF 99**, cujos recursos que proverão a manutenção da despesa correrão a conta da seguinte dotação:
17.1701.12.361.7005.8031 (Manutenção Serviço Transporte Escolar) (115) 33.90.39 – **20172805** – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica.

DISPOSIÇÕES GERAIS
Ratifica todas as condições e cláusulas do Instrumento Original, que não foram aqui expressamente citadas.
Foi o presente Termo de Apostilamento lavrado em 02 (duas) vias, extraindo-se cópias para fins de direito, a qual vai assinada e posteriormente publicada nos termos do parágrafo único, do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

Mineiros – GO, 02 de outubro de 2017.

LUIZ ANTÔNIO ALVES COSTA
Gestor do FME

Publicado por:
Bruna Carvalho Resende
Código Identificador:52D36915

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
10º TERMO DE APOSTILAMENTO - 2017027251

APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME E A EMPRESA SILVEIRA E REZENDE LTDA - ME.

O senhor Sr. Luiz Antônio Alves Costa, gestor do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME**, inscrito no CNPJ/MF. sob

o nº. 19.500.817/0001-57, órgão do **Município de Mineiros-GO**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.316.537/0001-90, **DECLARA** a retificação dos recursos para o pagamento do contrato firmado com a empresa **SILVEIRA E REZENDE LTDA - ME, pessoa jurídica, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.537.703/0001-00,** ratificando todas as condições e cláusulas ao instrumento original e Termos Aditivos celebrados que não foram aqui expressos.

RAZÃO APOSTILAMENTO:

Repactuar os recursos elencados no Contrato de Prestação de Serviços de Transporte Escolar nº **2014007904-2**, linha **SÃO DOMINGOS**, oriundo do PREGÃO PRESENCIAL nº **066/2014**, em face da necessidade do equacionamento da verba oriunda do tesouro nacional para o pagamento da Nota Fiscal 100**,** com valor de **R$ 10.230,40** (dez mil, duzentos e trinta reais e quarenta centavos)**,** a qual proverá a conta da seguinte dotação: 17.1701.12.361.7005.8031 (Manutenção de serviços de Transporte Escolar) (115) **20172805** – 33.90.39 – Outros serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

Achado conforme, assino o presente Apostilamento que, doravante, passa a integrar o **Contrato nº 2014007904-2**, para todos os fins legais e de direito em 04 (quatro) vias que posteriormente será publicado nos termos do parágrafo único, do artigo 61 da Lei 8.666/93.

Mineiros - GO, 02 de outubro de 2017.

LUIZ ANTÔNIO ALVES COSTA
Gestor do FME

Publicado por:
Bruna Carvalho Resende
Código Identificador:95B98703

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
3º TERMO DE APOSTILAMENTO - 2017024630

O senhor Luiz Antônio Alves Costa, gestor do Fundo municipal de Educação - FME – GO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 19.500.817/0001-57, **DECLARA** a RETIFICAÇÃO DE RECURSOS ora liquidado, proveniente do Contrato de fornecimento de gêneros alimentícios,n° 2017004803-1, oriundo Pregão 027/2017, com fundamentado nas Leis10.530/02 e nº 8.666 de 21 de junho de 1993, como, demais disposições legais e aplicáveis, cujo objeto é o fornecimento de gêneros alimentícios para preparo da merenda escolar para as unidades de ensino deste Município, tendo como contratada a empresa **ADÃO SOUZA MORAIS – ME** inscrita no CNPJ sob n° 02.935.054/0001-74, com endereço na Rua Jose Pereira Rezende, nº 384, Centro,Jatai – GO, representada pelo Sr. Adão Souza Morais, CPF n° 020.829.341-87.

RAZÃO DO APOSTILAMENTO:
O Fundo Municipal de Educação - FME, apostila o saldo de **R$ 7.100,33 (Sete mil e cem reais e trinta e três centavos)**, referente ao valor da **Nota Fiscal n° 6639**, cujos recursos que proverão a manutenção da despesa correrão a conta da seguinte dotação:
17.1701.12.365.7005.8036 (Programa de alimentação Escolar) (115) 33.90.30 20172745 – Material de Consumo.
DISPOSIÇÕES GERAIS
Ratifica todas as condições e cláusulas do Instrumento Original, que não foram aqui expressamente citadas.
Foi o presente Termo de Apostilamento lavrado em 02 (duas) vias, extraindo-se cópias para fins de direito, a qual vai assinada e posteriormente publicada nos termos do parágrafo único, do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

Mineiros – GO, 02 de outubro de 2017.

LUIZ ANTÔNIO ALVES COSTA
Gestor do FME

Publicado por:
Carolina Leonilda Sausen
Código Identificador:4C3CDA77

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
6º TERMO DE APOSTILAMENTO - 2017027334

APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME E A EMPRESA HANILTON TEODORO DE DEUS - ME.

O senhor Sr. Luiz Antônio Alves Costa, gestor do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME**, inscrito no CNPJ/MF. sob o nº. 19.500.817/0001-57, órgão do **Município de Mineiros-GO**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.316.537/0001-90, **DECLARA** a retificação dos recursos para o pagamento do contrato firmado com a empresa **HANILTON TEODORO DE DEUS - ME,** pessoa jurídica, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 21.271.212/0001-83, ratificando todas as condições e cláusulas ao instrumento original e Termos Aditivos celebrados que não foram aqui expressos.

RAZÃO APOSTILAMENTO:
Repactuar os recursos elencados no Contrato de Prestação de Serviços de Transporte Escolar nº **2015004715**, linha **ANTÔNIO MESSIAS**, oriundo do PREGÃO PRESENCIAL nº **030/2015**, em face da necessidade do equacionamento da verba oriunda do tesouro nacional para o pagamento da NOTA FISCAL 68**,** com valor de **R$ 8.793,13** (oito mil reais setecentos e noventa e três reais e treze centavos), a qual proverá a conta da seguinte dotação: 17.1701.12.361.7005.8031 (Manutenção de serviços de Transporte Escolar) (115) **20172805** – 33.90.39 – Outros serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

Achado conforme, assino o presente Apostilamento que, doravante, passa a integrar o **Contrato nº 2015004715**, para todos os fins legais e de direito em 04 (quatro) vias que posteriormente será publicado nos termos do parágrafo único, do artigo 61 da Lei 8.666/93.

Mineiros - GO, 02 de outubro de 2017.

LUIZ ANTÔNIO ALVES COSTA
Gestor do FME

Publicado por:
Bruna Carvalho Resende
Código Identificador:00ACA45C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - 2017028516

A Secretária de Saúde do Município de Mineiros, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do Decreto nº 004, de 02 de janeiro de 2013 e;
CONSIDERANDO a imprescindível necessidade de continuidade no serviço público, especialmente no atendimento à Saúde;
CONSIDERANDO a insuficiência da relação de medicamentos/materiais da rede pública municipal (assistência farmacêutica) para o integral atendimento à população;
CONSIDERANDO a urgência do atendimento de situações que possam colocar em risco a saúde dos pacientes;
CONSIDRANDO a ordem judicial do Juízo da Comarca de Mineiros-GO na Ação Civil Pública nº 2014029223, e na Ação Civil Pública nº 423902-42.2015.8.09.0105 (201504239029), bem como as requisições da Primeira Promotoria de Justiça de Mineiros de Goiás, embasadas em relatórios/receituários médicos e/ou pareceres favoráveis;
CONSIDERANDO o permissivo legal, contido no art. 24, IV da Lei de Licitações e Contratos, que autoriza a contratação nos casos emergenciais até que se viabilize o devido processo licitatório;

RESOLVE:

I – Fica dispensada de licitação, nos termos do inciso IV, do art. 24, da Lei Federal 8.666/93, a aquisição de materiais (transmissor minilink) de emergência à paciente DAIANE RESENDE BARBOSA, usuária(s) do SUS, imprescindíveis para a garantia de sua saúde.

II – Fica adjudicada e homologada a aquisição dos presentes objetos à empresa MEDTRONIC COMERCIAL LTDA., devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 01.772.798/0002-33, com sede na Estrada de Vinhedo Viracopos, km 4, s/n, Distrito Industrial, Vinhedo-SP, CEP 13.280-000, fone (11) 2182-9200, no valor total de **R$ 2.739,00** (dois mil setecentos e trinta e nove reais).

III – As despesas decorrentes correção por conta da dotação própria do vigente orçamento, segundo a Lei Orçamentária do Município, nos termos da Lei Federal nº 4320/64 e suas modificações posteriores.

IV - Fica determinado a cada unidade da administração municipal a adoção das providências complementares para a emissão das notas de empenho da despesa relacionada.

Publique-se e
cumpra-se.

Mineiros, 02 de outubro de 2017.

ROSÂNGELA REZENDE AMORIM
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:7F985195

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO - 2017029680

No ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Goiás **ANO VIII, Nº. 1661** em **02 de outubro de 2017,** através do Código Identificador sob o nº. **1E58A63D.**

No tópico V – DA ESCOLHA:
Onde se lê:
-**CONCRETO FORTALEZA LTDA-ME**, inscrita no CNPJ nº 19.625.192/0001-50, Rod GO 341, KM 2,5, Bairro Popular, Mineiros-GO, no valor de **R$ 26.960,00** (vinte e seis mil, novecentos e sessenta reais);

Leia-se:
-**CONCRETO FORTALEZA LTDA-ME**, inscrita no CNPJ nº 19.625.192/0001-50, Rod GO 341, KM 2,5, Bairro Popular, Mineiros-GO, no valor de **R$ 30.160,00** (trinta mil cento e sessenta reais);

ANTONIO VIEIRA DE CARVALHO
Gestor do SAAE

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:F2DD869D

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO 9º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 417/2014

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ Nº 11.315.213/0001-29. **CONTRATADA**: BOM SERVICE CONSTRUTORA E PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI-ME, CNPJ Nº 17.518.842/0001-32. **MODALIDADE**: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2014 **TIPO:** MENOR PREÇO POR EMPREITADA GLOBAL**. OBJETO:** ACRÉSCIMO E SUPRESSÃO - REFERENTE À CONSTRUÇÃO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO NO MUNICÍPIO. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: ART. 65, I, "A" "B", §1º, LEI 8.666/99, **DATA DA ASSINATURA:** 25/09/2017.

Publicado por:
Ana Carolina Dantas Medeiros Cruz
Código Identificador:5F0A365A

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 621/2017

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde, CNPJ Nº 11.315.213/0001-29. **CONTRATADA:ROYAL MED HOSPITALAR LTDA -ME,** CNPJ n° 25.106.470/0001-65. **MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2017. **OBJETO**: aquisição de medicamentos e fórmulas (leites) destinados a atender os mandados de segurança, por não constarem no elenco da Farmácia Básica, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde (FMS) de Santa Helena de Goiás-GO**.DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:05.0501.10.303.0011.2270.20170422.339030 (102).VIGÊNCIA:** 20 DE SETEMBRO DE 2017 À 31 DE DEZEMBRO DE 2017. **DATA DA ASSINATURA:** 20/09/2017. **VALOR:** R$19.231,71.

Publicado por:
Catiane de Araujo Augustinho Santana
Código Identificador:A52B4BB8

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
AVISO DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 005/2017

A Prefeitura Municipal de Santa Helena de Goiás-GO, através da Comissão Permanente de Licitação, no uso legal de suas atribuições, e de conformidade com a Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, torna público que fará realizar licitação na Modalidade **CONCORRÊNCIA PÚBLICA,** do tipo **MAIOR OFERTA**, outorga de **CESSÃO DE USO** onerosa de 03 (três) pontos comerciais "quiosques" localizados no Parque Aquático Turmim Azevedo, para fins de exploração comercial, por **pessoa jurídica ou física**, conforme Edital nº 005/2017, às **14h00min do dia 06 de novembro de 2017**. A sessão pública será realizada na sede da Prefeitura Municipal de Santa Helena de Goiás - GO, sito à Rua Vereador Eduvaldo Veloso do Carmo, 510, centro, Santa Helena de Goiás-Go, onde os interessados poderão obter as informações pertinentes ao edital, das 08:00 as 11:00 e das 13:00 as 17:00 horas, pelo telefone (64) 3641-8703 ou no sitio www.santahelena.go.gov.br.

Santa Helena de Goiás – GO, 02 de outubro de 2017.

ANTONIA APARECIDA DA SILVA BARROS CORREA
Presidente da CPL

Publicado por:
Ana Cassia Garcia Brito
Código Identificador:760346FA

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
DECRETO Nº 441/2017, 25 DE SETEMBRO DE 2017.

"Dispensa de licitação 067/2017"

O GESTOR MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e, com fundamento no artigo 24, X da Lei nº 8.666/93.

CONSIDERANDO a necessidade de locação de imóveis através de dispensa de licitação, cuja destinação é alocar diversos órgãos da administração pública municipal, condicionados à escolha por suas particularidades que atendem às necessidades do munícipio;

CONSIDERANDO que a continuidade administrativa é um dos princípios a serem perseguidos pela Administração Pública;

CONSIDERANDO o disposto no art. 24, X, da Lei Federal nº. 8.666/93, que autoriza a dispensa de licitação "*para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia;"*

Considerando que a Comissão de Avaliação de Imóveis, nomeada pelo Decreto nº **003-A/2017**, procedeu à pesquisa de preços e atestam que os mesmos são compatíveis com os valores de mercado, segundo avaliação prévia;

CONSIDERANDO o parecer jurídico opina para a realização da dispensa de licitação para locação de imóveis, uma vez que o procedimento está de acordo com a legislação pertinente, atendendo aos requisitos por ela exigidos: art. 24, inciso X; art. 26; art. 38 e ss.; art. 55, entre outros, todos da Lei 8666/93, a saber: a inviabilidade de competição.

DECRETA:

Art. 1º Fica dispensada a exigência jurídica de competição e a realização de procedimento licitatório para a contratação com:

INEZ MARIA HONORATO RIBEIRO DA SILVA, brasileira, portador do CI/RG nº 3678895 2ª via DGPC/GO e do CPF/MF nº 963.651371-68, residente e domiciliada na Rua Inativa 02, Qd. 39 Lot. 14 Bairro Pedrolina, em Santa Helena de Goiás GO. **PSF DR. ENIO SILVA CARDOSO.**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Santa Helena de Goiás-GO, 25 de Setembro de 2017.

ELI MOREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

Publicado por:
Ana Carolina Dantas Medeiros Cruz
Código Identificador:A2A34DEF

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 643/2017

LOCATÁRIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº. 11.315.213/0001-29. **LOCADOR**: **INEZ MARIA HONORATO RIBEIRO DA SILVA**, ESCRITA NO CPF/MF Nº 963.651.371-68. **MODALIDADE:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 067/2017 (DECRETO Nº 432-A/2017). **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** ART. 24, X, LEI FEDERAL Nº 8.666/93. **OBJETO:** LOCAÇÃO DE IMÓVEL. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: 05.0501.10.301.0011.2263-339036 (102). **VIGÊNCIA:** 25.09.2017 A 31.12.2017. **DATA DA ASSINATURA:** 25.09.2017. **VALOR:** R$ 8.000,00

Publicado por:
Ana Carolina Dantas Medeiros Cruz
Código Identificador:6FB7C95C

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO CREDENCIAMENTO Nº 597/2017

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, COM CNPJ/MF Nº 11.315.213/0001-29. **CONTRATADA: ANA ROSA DA SILVA**, ESCRITA NO CPF 612.438.251-20. **CHAMAMENTO PÚBLICO** Nº 006/2017. **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** Nº 025/2017. **OBJETO**: CREDENCIAMENTO DE **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** **05.0501.10.302.0011.2275. 20170500.319034 (102) VIGÊNCIA**: 15/09/2017 À 31/12/2017. **DATA DA ASSINATURA:** 15/09/2017. **VALOR:** R$ 5.520,00.

Publicado por:
Ana Carolina Dantas Medeiros Cruz
Código Identificador:E02929BF

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 563/2017

LOCATÁRIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº. 11.315.213/0001-29. **LOCADOR**: **AMANDA SILVEIRA DANTAS**, ESCRITA NO CPF/MF Nº 020.792.481-38. **MODALIDADE:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 064/2017 (DECRETO Nº 432-A/2017). **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** ART. 24, X, LEI FEDERAL Nº 8.666/93. **OBJETO:** LOCAÇÃO DE IMÓVEL. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: 05.0501.10.301.0011.2263-339036 (102). **VIGÊNCIA:** 01.09.2017 A 31.12.2017. **DATA DA ASSINATURA:** 01.092017. **VALOR:** R$ 7.600,00

Publicado por:
Ana Cassia Garcia Brito
Código Identificador:67127ABE

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 622/2017

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde, CNPJ Nº 11.315.213/0001-29. **CONTRATADA:WALTER RODRIGUES DE ASSIS JÚNIOR-ME**, CNPJ n° 24.484.451/0001-00. **MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2017. **OBJETO**: aquisição de medicamentos e fórmulas (leites) destinados a atender os mandados de segurança, por não constarem no elenco da Farmácia Básica, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde (FMS) de Santa Helena de Goiás-GO**. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** **05.0501.10.303.0011.2270.20170422.339030 (102)**. **VIGÊNCIA:** 20 DE SETEMBRO DE 2017 À 31 DE DEZEMBRO DE 2017. **DATA DA ASSINATURA:** 20/09/2017. **VALOR:** R$**1.097,50**.

Publicado por:
Catiane de Araujo Augustinho Santana
Código Identificador:32730F3A

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 623/2017

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde, CNPJ Nº 11.315.213/0001-29. **CONTRATADA:BIO NUTRI NUTRIÇÃO CLÍNICA EIRELI-EPP,** CNPJ n° 10.498.372/0001-43. **MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2017. **OBJETO**: aquisição de medicamentos e fórmulas (leites) destinados a atender os mandados de segurança, por não constarem no elenco da Farmácia Básica, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde (FMS) de Santa Helena de Goiás-GO**. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** **05.0501.10.303.0011.2270.20170422.339030 (102)**. **VIGÊNCIA:** 20 DE SETEMBRO DE 2017 À 31 DE DEZEMBRO DE 2017. **DATA DA ASSINATURA:** 20/09/2017. **VALOR:** R$**14.571,15**.

Publicado por:
Catiane de Araujo Augustinho Santana
Código Identificador:6BD4BC4D

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 001/2017

RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS TÉCNICAS

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS**, por meio da Presidente da Comissão Permanente de Licitação, designada pelo Decreto nº 003-3/2017, no uso de suas atribuições legais, proclama o resultado do julgamento das propostas de preços (involucro nº 04), onde as licitantes obtiveram os seguintes pontos:
1)FULL PROPAGANDA LTDA – EPP, 193,67 pontos (sendo 103 pontos na Proposta de Preço e 90,67 pontos na Proposta Técnica); 2) CANNES PUBLICIDADE LTDA, 126 pontos (sendo 43 pontos na Proposta de Preço e 83 pontos na Proposta Técnica). Ante a tais fatos, declara-se, portanto a vencedora do julgamento final das propostas técnicas e de preços, a empresa FULL PROPAGANDA LTDA – EPP. Informa as licitantes o prazo de 05 (cinco) dias uteis previstos no art. 109, inciso I da Lei 8.666/93, para manifestação e interposição de recurso em desfavor do julgamento da PROPOSTA DE PREÇOS, e fica concedido o mesmo prazo para as contrarrazões. Maiores informações poderão ser obtidas na Sala de Licitações, sito na Rua Eduvaldo Veloso do Carmo. Nº 510, Centro, e pelo fone 64.3641-8703.

Santa Helena de Goiás - GO 29 de setembro de 2017.

ANTONIA APARECIDA DA SILVA BARROS CORREA
Presidente da CPL

Publicado por:
Catiane de Araujo Augustinho Santana
Código Identificador:A0F77995

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIANIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE JULGAMENTO TOMADA DE PREÇOS N.º 002/2017

O Presidente da CPL torna público que sagrou-se vencedora a licitante: **PIEMONTE ENGENHARIA EIRELI - ME**, CNPJ sob o nº **02.833.636/0001-40**, com proposta no valor global de R$ **117.554,70 (cento e dezessete mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais e sessenta centavos).**
Maiores informações: (62) 3343-1113

Abadiânia, 02 de outubro de 2017.

EDSON CLAYTON DIAS LOPES
Presidente da CPL

Publicado por:
Edson Clayton Dias Lopes
Código Identificador:804CBC97

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE JULGAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 248/2017-SRP

O Pregoeiro torna público que sagrou-se vencedora a seguinte licitante: LIDYANE DE CARVALHO MARQUES, inscrição no CNPJ nº 28.697.412/0001-41, com proposta no valor total de R$ 10.100,00, permissão de uso a título precário de uma área para utilização exclusiva como "Boate Musical" nas festividades alusivas ao aniversário do Município de Abadiânia-GO.

Abadiânia, 02 de outubro de 2017.

GABRIEL DE SOUZA SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Edson Clayton Dias Lopes
Código Identificador:960D4E25

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACREUNA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 043/2017

O Município de Acreúna - GO torna público, para conhecimento dos interessados que, em cumprimento aos preceitos contidos na Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores que fará realizar no **dia 19 de Outubro de 2017, às 09h00min,** licitação na modalidade **Pregão Presencial,** TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, **Registro de preços para eventual contratação de empresas especializadas para fornecimento de Gêneros de Alimentação e Gás Engarrafado para Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Políticas para Mulher, desta municipalidade,** nos termos do edital de Pregão Presencial 043/2017 e seus anexos que poderá ser obtido no site do município no endereço
www.acreuna.go.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal, localizada à Av. São Felipe nº 34 - Setor Serra Dourada nos dias normais das **08h00** às **11h30hs e das 13:30 às 17:00hs.** Mais informações pelo fone (64) 3645-8000.

Acreúna - GO, 02 de Outubro de 2017.

ANTÔNIO THIAGO DE JESUS SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Fábio Wesley da Silva
Código Identificador:8B96349F

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2017

Ata de Registro de Preços, decorrente do Pregão Presencial para Registro de Preços n °. 035/2017 (Republicação), Processo n° 2017002773, homologado pelo Prefeito Municipal em 26/09/2017.

CONTRATANTES: O Município de Acreúna-GO e a Secretaria Municipal de Educação.

OBJETO: Registro de preços para eventual contratação de empresas especializadas para fornecimento de GÁS ENGARRAFADO, para atender às necessidades dos alunos das escolas municipais e dos centros de educação infantil desta municipalidade.

VIGENCIA: 02/10/2017 a 02/10/2018.

EMPRESA: **JG DE OLIVEIRA GÁS-ME** CNPJ n°. 10.720.281/0001-00, com sede na Rua Rosa Guimarães nº 108 Qd. 08 Lt. 12/13-A Sala 01 – Setor Sudoeste - Acreúna-GO, CEP. 75.960-000, Representada pelo Sr. José Gomes de Sousa, seu bastante procurador.

VALOR TOTAL: R$ 41.830,00.

EDMAR OLIVEIRA ALVES NETO
Prefeito Municipal

TERESINHA MARIA ARAÚJO BORGES
Secretária Municipal da Educação
Gestora do FUNDEB

Publicado por:
Fábio Wesley da Silva
Código Identificador:B9310AE0

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 068/2017

CONTRATANTE: O Município de Acreúna -Go. **CONTRATADO: VM5 COMÉRCIO E SERVIÇO EIRELI ME**. **Objeto:** Acrescer prazo, do contrato primitivo, da contratação de empresa especializada para Reforma do Ginásio de Esportes de Acreúna Goiás. **Vigência:** 25/08 a 26/11/2017. **Assinatura:** 25/08/2017. **Signatário:** Prefeito Municipal, Edmar Oliveira Alves Neto.

Publicado por:
Fábio Wesley da Silva
Código Identificador:5038659D

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS-GO
LICENCA AMBIENTAL

Município de Bom Jesus torna público que requereu da à Secretaria do Meio Ambiente, Recursos Hídricos, Infraestrutura, Cidades e Assuntos Metropolitanos – SECIMA, a Licença Ambiental Simplificada (LAS), para atividade Pavimentação de Vias Urbanas e Galeria de Águas Pluviais no Bairro Luiz Carlos de Oliveira, no município de Bom Jesus, Estado de Goiás. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

Bom Jesus-GO 29/09/2017.

GUSTAVO DE OLIVEIRA MALAQUIAS
Coordenador de Agricultura e Meio Ambiente

Publicado por:
Eli Alves
Código Identificador:1611B9AD

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRIXAS

PREFEITURA MUNCIPAL DE CRIXAS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE PRORROGAÇAO DE ABERTURA DE LICITACAO
PREGÃO PRESENCIAL N°. 029/2017.

Modalidade da Licitação : **PREGAO PRESENCIAL**;

Tipo : **Menor Preço Por Item**;
Edital nº : **029/2017;**

Objeto: **Contratação de empresa para fornecimento de materiais de limpeza, expediente e alimentação, para atendimentos as necessidades da prefeitura e demais órgãos da administração do Município de Crixas - GO**.

Legislação : **Lei 10.520/02 e Leis 8.666/93 de 21/06/93, 8.883 de 08/06/94 e normas gerais e especiais deste Edital.**

A PREGOEIRA DO MUNICIPIO DE CRIXAS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no **PROCESSO N°. 029/2017, PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM,** para a **Contratação de empresa para fornecimento de materiais de limpeza, expediente e alimentação, para atendimentos as necessidades da prefeitura e demais órgãos da administração do Município de Crixas - GO**, avisa aos interessados que a sessão pública de abertura dos envelopes, anteriormente designada para o dia **27 de setembro de 2017, às 13h30min horas**, por falta de interessados teve sua reabertura **PRORROGADA** para o dia **11/10/2017 as 08h30min**.

Permanecem inalterados os demais itens, clausulas e condições do **Edital 029/2017**.

Município de Crixas, Estado de Goiás aos 27 dias do mês de setembro do ano de 2017.

AULCILENE MARIA DE LIMA
Pregoeira

Publicado por:
Aulcilene Maria de Lima
Código Identificador:95C52C17

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOIAS

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO CREDENCIAMENTO N° 194/2017

EXTRATO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 194/2017

Contratante:	**O FUNDO MUNICIPAL SAÚDE DE PALESTINA DE GOIÁS,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ. sob o nº **10.842.697/0001-00**, com sede à Praça Cívica n° 01, Setor Justiniano na cidade de Palestina de Goiás, Estado De Goiás, neste ato representado(a) pelo(a) Sr. **JONATAN HENRIQUE DE SOUSA**, brasileiro, Secretário Municipal de Saúde, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 023.076.821-04.
Contratado:	**AMIRTO ANANIAS NETO**, brasileiro, casado, médico, residente e domiciliada na Rua José Raul Qd. 17, Lt. 21 S/nº em Caiapônia (GO), portador da Carteira de Identidade nº 157919 SSP/GO e do CPF/MF nº 014.431.941-15 e devidamente inscrito no CRM/GO sob o nº 1898/GO.
Objeto:	O CREDENCIADO como profissional liberal, de forma autônoma, prestará serviços como médico cirurgião.
Fundamento legal:	Lei 8.666/93
Valor:	Pelos serviços credenciados na Cláusula Segunda o presente termo terá o valor Global de **R$ 61.800,00 (Sessenta e um mil e oitocentos reais)**, que serão devidos em 03 (Três) parcelas de **R$ 20.600,00 (Vinte mil e seiscentos reais)**.
Dotação:	**MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL** 05 0507 10 301 0701 2037 319034 – 114, 20170252
Data da assinatura:	29/09/2017
Prazo de vigência:	29/09/2017 a 31/12/2017

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Palestina de Goiás - GO, aos 29 de Setembro de 2017.

SÔNIA APARECIDA SOUSA BUENO
Prefeitura de Palestina de Goiás

Publicado por:
Sonia Aparecida Sousa Bueno
Código Identificador:6FA74515

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO CREDENCIAMENTO N° 195/2017

EXTRATO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 195/2017

Contratante:	**O FUNDO MUNICIPAL SAÚDE DE PALESTINA DE GOIÁS,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ. sob o nº **10.842.697/0001-00**, com sede à Praça Cívica n° 01, Setor Justiniano na cidade de Palestina de Goiás, Estado De Goiás, neste ato representado(a) pelo(a) Sr. **JONATAN HENRIQUE DE SOUSA**, brasileiro, Secretário Municipal de Saúde, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 023.076.821-04.
Contratado:	**ANA LUCIA DE SANTANA DUARTE**, brasileira, solteira, técnica em enfermagem, residente e domiciliada na Rua Goiania, Qd. 04, Lt 967, Setor Central, Iporá Goiás, portador da Carteira de Identidade nº 4385751 2° VIA, SSPGO e do CPF/MF nº 944.498.561-04 e devidamente inscrita no COREN sob o nº 1209056-TE.
Objeto:	O CREDENCIADO como profissional liberal, de forma autônoma, prestará serviços como Técnica em enfermagem.
Fundamento legal:	Lei 8.666/93
Valor:	Pelos serviços credenciados na Cláusula Segunda o presente termo terá o valor Global de **R$ 3.900,00 (Três mil e novecentos reais)**, que serão devidos em 03 (três) parcelas de **R$ 1.300,00 (Mil e trezentos reais).**
Dotação:	**MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL** 05 0507 10 301 0701 2037 319034 – 114, 20170252
Data da assinatura:	29/09/2017
Prazo de vigência:	29/09/2017 a 31/12/2017

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Palestina de Goiás - GO, aos 29 de Setembro de 2017.

SÔNIA APARECIDA SOUSA BUENO
Prefeitura de Palestina de Goiás

Publicado por:
Sonia Aparecida Sousa Bueno
Código Identificador:6F5E5708

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO CREDENCIAMENTO N°196/2017

EXTRATO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 196/2017

Contratante:	**O FUNDO MUNICIPAL SAÚDE DE PALESTINA DE GOIÁS,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ. sob o nº **10.842.697/0001-00**, com sede à Praça Cívica n° 01, Setor Justiniano na cidade de Palestina de Goiás, Estado De Goiás, neste ato representado(a) pelo(a) Sr. **JONATAN HENRIQUE DE SOUSA**, brasileiro, Secretário Municipal de Saúde, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 023.076.821-04.
Contratado:	**DAIANY MARINHO SALGADO SILVA**, brasileira, casada, enfermeira, residente e domiciliada na Rua Antonio Granja, n° 260, Setor Nova Caiapônia, Caiapônia-GO, portadora da Carteira de Identidade nº 4915873 DGPCGO e do CPF/MF nº 013.557.091-30 e devidamente inscrita no COREN/GO sob o nº 519497 ENF.
Objeto:	O CREDENCIADO como profissional liberal, de forma autônoma, prestará serviços como enfermeira.
Fundamento legal:	Lei 8.666/93
Valor:	Pelos serviços credenciados na Cláusula Segunda o presente termo terá o valor Global de **R$ 4.800,00 (Quatro mil e oitocentos reais)**, que serão devidos em 03 (três) parcelas de **R$ 1.600,00 (Mil e seiscentos reais)**.
Dotação:	**MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL** 05 0507 10 301 0701 2037 319034 – 114, 20170252

Data da assinatura:	29/09/2017
Prazo de vigência:	29/09/2017 a 31/12/2017

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Palestina de Goiás - GO, aos 29 de Setembro de 2017.

SÔNIA APARECIDA SOUSA BUENO
Prefeitura de Palestina de Goiás

Publicado por:
Sonia Aparecida Sousa Bueno
Código Identificador:D84ED82A

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE CREDENCIAMENTO N°197/2017

EXTRATO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 197/2017

Contratante:	**O FUNDO MUNICIPAL SAÚDE DE PALESTINA DE GOIÁS,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ. sob o nº **10.842.697/0001-00**, com sede à Praça Cívica n° 01, Setor Justiniano na cidade de Palestina de Goiás, Estado De Goiás, neste ato representado(a) pelo(a) Sr. **JONATAN HENRIQUE DE SOUSA**, brasileiro, Secretário Municipal de Saúde, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 023.076.821-04.
Contratado:	**DENISE SILVA LEONEL PINTO**, brasileira, solteira, fisioterapeuta, residente e domiciliada na Av. Dr. Neto, Qd.87, Lt.82, N°221, Casa-1, Centro, Iporá Goiás, portador da Carteira de Identidade nº 5820621 SSP/GO e do CPF/MF nº 046.107.611-06 e devidamente inscrito no CREFITO sob o n° 236727-F.
Objeto:	O CREDENCIADO como profissional liberal, de forma autônoma, prestará serviços como Fisioterapeuta.
Fundamento legal:	Lei 8.666/93
Valor:	Pelos serviços credenciados na Cláusula Segunda o presente termo terá o valor Global de **R$ 7.200,00 (Sete mil e duzentos reais)**, que serão devidos em 03 (três) parcelas de **R$ 2.400,00 (Dois mil e quatrocentos reais)**.
Dotação:	**MANUT.PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA**
	05 0507 10 301 0701 2036 319034 – 114, 20170241
Data da assinatura:	29/09/2017
Prazo de vigência:	29/09/2017 a 31/12/2017

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Palestina de Goiás - GO, aos 29 de Setembro de 2017.

SÔNIA APARECIDA SOUSA BUENO
Prefeitura de Palestina de Goiás

Publicado por:
Sonia Aparecida Sousa Bueno
Código Identificador:33D2F634

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE CREDENCIAMENTO N°198/2017

EXTRATO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 198/2017

Contratante:	**O FUNDO MUNICIPAL SAÚDE DE PALESTINA DE GOIÁS,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ. sob o nº **10.842.697/0001-00**, com sede à Praça Cívica n° 01, Setor Justiniano na cidade de Palestina de Goiás, Estado De Goiás, neste ato representado(a) pelo(a) Sr. **JONATAN HENRIQUE DE SOUSA**, brasileiro, Secretário Municipal de Saúde, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 023.076.821-04.
Contratado:	**ELIANE FREITAS DE OLIVEIRA**, brasileira, solteira, enfermeira, residente e domiciliada na Rua Roma, Qd.142, Lt.2729, S/N, Setor Vila Brasília, Iporá Goiás , portadora da Carteira de Identidade nº 35201658440298 SSP/GO e do CPF/MF nº 774.702.651-04 e devidamente inscrita no COREN/GO sob o nº 451696 ENF.
Objeto:	O CREDENCIADO como profissional liberal, de forma autônoma, prestará serviços como enfermeira.
Fundamento legal:	Lei 8.666/93
Valor:	Pelos serviços credenciados na Cláusula Segunda o presente termo terá o valor Global de **R$ 4.800,00 (Quatro mil e oitocentos reais)**, que serão devidos em 03 (três) parcelas de **R$ 1.600,00 (Mil e seiscentos reais)**.
Dotação:	**MANUT.PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA**
	05 0507 10 301 0701 2036 319034 (114) 20170241
Data da assinatura:	29/09/2017
Prazo de vigência:	29/09/2017 a 31/12/2017

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Palestina de Goiás - GO, aos 29 de Setembro de 2017.

SÔNIA APARECIDA SOUSA BUENO
Prefeitura de Palestina de Goiás

Publicado por:
Sonia Aparecida Sousa Bueno
Código Identificador:71894E71

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE CREDENCIAMENTO N° 199/2017

EXTRATO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 199/2017

Contratante:	**O FUNDO MUNICIPAL SAÚDE DE PALESTINA DE GOIÁS,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ. sob o nº **10.842.697/0001-00**, com sede à Praça Cívica n° 01, Setor Justiniano na cidade de Palestina de Goiás, Estado De Goiás, neste ato representado(a) pelo(a) Sr. **JONATAN HENRIQUE DE SOUSA**, brasileiro, Secretário Municipal de Saúde, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 023.076.821-04.
Contratado:	**FLORIZAN LUIZ ESTEVES**, brasileiro, casado, médico, residente e domiciliada na Rua dos Araés, nº 352, em Barra do Garças (MT), portador da Carteira de Identidade nº 528138 SSP/MT e do CPF/MF nº 378.272.001-68 e devidamente inscrito no CRM/GO sob o nº 018342/GO.
Objeto:	O CREDENCIADO como profissional liberal, de forma autônoma, prestará serviços médicos.
Fundamento legal:	Lei 8.666/93
Valor:	Pelos serviços credenciados na Cláusula Segunda o presente termo terá o valor Global de **R$ 25.200,00 (Vinte e cinco mil e duzentos reais)**, que serão devidos em 03 (três) parcelas de **R$ 8.400,00 (Oito mil e quatrocentos)**.
Dotação:	**MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL**
	05 0507 10 301 0701 2037 319034 – 102 20170251
Data da assinatura:	29/09/2017
Prazo de vigência:	29/09/2017 a 31/12/2017

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Palestina de Goiás - GO, aos 29 de Setembro de 2017.

SÔNIA APARECIDA SOUSA BUENO
Prefeitura de Palestina de Goiás

Publicado por:
Sonia Aparecida Sousa Bueno
Código Identificador:B0F82E40

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE CREDENCIAMENTO N° 200/2017

EXTRATO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 200/2017

Contratante:	**O FUNDO MUNICIPAL SAÚDE DE PALESTINA DE GOIÁS,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ. sob o nº **10.842.697/0001-00**, com sede à Praça Cívica n° 01, Setor Justiniano na cidade de Palestina de Goiás, Estado De Goiás, neste ato representado(a) pelo(a) Sr. **JONATAN HENRIQUE DE SOUSA**, brasileiro, Secretário Municipal de Saúde, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 023.076.821-04.
Contratado:	**GABRIEL ALMEIDA MIGUEZ**, brasileiro, médico, residente e domiciliada na Rua Pres. Arthur Bernardes, apto. 103, Bairro Dermat, Barra do Garças, Mato Grosso, CEP: 78600000, portador da Carteira de Identidade nº 20433891 SEJUSP/MT e do CPF/MF nº 016.713.731-03 e devidamente inscrito no CRM/GO sob o nº 22115/GO.
Objeto:	O CREDENCIADO como profissional liberal, de forma autônoma, prestará serviços médicos.
Fundamento legal:	Lei 8.666/93
Valor:	Pelos serviços credenciados na Cláusula Segunda o presente termo terá o valor Global de **R$ 37.800,00 (Trinta e sete mil e oitocentos reais)**, que serão devidos em 03 (três) parcelas de **R$ 12.600,00 (Doze mil e seiscentos reais)**.
Dotação:	**MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL**
	05 0507 10 301 0701 2037 319034 – 102 20170251
Data da assinatura:	29/09/2017
Prazo de vigência:	29/09/2017 a 31/12/2017

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Palestina de Goiás - GO, aos 29 de Setembro de 2017.

SÔNIA APARECIDA SOUSA BUENO
Prefeitura de Palestina de Goiás

Publicado por:
Sonia Aparecida Sousa Bueno
Código Identificador:41AB0FF3

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE CREDENCIAMENTO N°201/2017

EXTRATO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 201/2017

Contratante:	**O FUNDO MUNICIPAL SAÚDE DE PALESTINA DE GOIÁS,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ. sob o nº **10.842.697/0001-00**, com sede à Praça Cívica n° 01, Setor Justiniano na cidade de Palestina de Goiás, Estado De Goiás, neste ato representado(a) pelo(a) Sr. **JONATAN HENRIQUE DE SOUSA**, brasileiro, Secretário Municipal de Saúde, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 023.076.821-04.
Contratado:	**JOEL DE MATTOS JUNIOR**, brasileiro, casado, médico, residente e domiciliada na Avenida Dr. Neto, nº 820, Centro, em Iporá (GO), portador da Carteira de Identidade nº 9.259.789 2ª SSP/SP e do CPF/MF nº 351.576.586-72 e devidamente inscrito no CRM/GO sob o nº 3709.
Objeto:	O CREDENCIADO como profissional liberal, de forma autônoma, prestará serviços médicos.
Fundamento legal:	Lei 8.666/93
Valor:	Pelos serviços credenciados na Cláusula Segunda o presente termo terá o valor Global de **R$ 21.000,00 (Vinte e um mil reais)**, que serão devidos em 03 (três) parcelas de **R$ 7.000,00 (Sete mil reais)**.
Dotação:	**MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL**
	05 0507 10 301 0701 2037 319034 – 114, 20170252
Data da assinatura:	29/09/2017
Prazo de vigência:	29/09/2017 a 31/12/2017

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Palestina de Goiás - GO, aos 29 de Setembro de 2017.

SÔNIA APARECIDA SOUSA BUENO
Prefeitura de Palestina de Goiás

Publicado por:
Sonia Aparecida Sousa Bueno
Código Identificador:AADB3885

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE CREDENCIAMENTO N° 202/2017

EXTRATO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 202/2017

Contratante:	**O FUNDO MUNICIPAL SAÚDE DE PALESTINA DE GOIÁS,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ. sob o nº **10.842.697/0001-00**, com sede à Praça Cívica n° 01, Setor Justiniano na cidade de Palestina de Goiás, Estado De Goiás, neste ato representado(a) pelo(a) Sr. **JONATAN HENRIQUE DE SOUSA**, brasileiro, Secretário Municipal de Saúde, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 023.076.821-04.
Contratado:	**LEIDIANE ROSA DE OLIVEIRA,** brasileira, solteira, Auxiliar de consultório dentário, residente e domiciliada na Rua Antônio Ferreira de Sousa, Qd. 22 Lt. 08 Palestina de Goiás- GO, portadora da cédula de identidade nº5001518 DGPC/GO e do CPF/MF nº 016.379.741-24.
Objeto:	O CREDENCIADO como profissional liberal, de forma autônoma, prestará serviços como auxiliar de consultório dentário.
Fundamento legal:	Lei 8.666/93
Valor:	Pelos serviços credenciados na Cláusula Segunda o presente termo terá o valor Global de **R$ 2.811,00 (Dois mil oitocentos e onze reais)**, que serão devidos em 03 (três) parcelas de **R$ 937,00 (Novecentos e trinta e sete reais)**.
Dotação:	**MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL**
	05 0507 10 301 0701 2037 319034 – 102, 20170251
Data da assinatura:	29/09/2017
Prazo de vigência:	29/09/2017 a 31/12/2017

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Palestina de Goiás - GO, aos 29 de Setembro de 2017.

SÔNIA APARECIDA SOUSA BUENO
Prefeitura de Palestina de Goiás

Publicado por:
Sonia Aparecida Sousa Bueno
Código Identificador:A7C5F628

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE CREDENCIAMENTO N° 203/2017

EXTRATO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 203/2017

Contratante:	**O FUNDO MUNICIPAL SAÚDE DE PALESTINA DE GOIÁS,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ. sob o nº **10.842.697/0001-00**, com sede à Praça Cívica n° 01, Setor Justiniano na cidade de Palestina de Goiás, Estado De Goiás, neste ato representado(a) pelo(a) Sr. **JONATAN HENRIQUE DE SOUSA**, brasileiro, Secretário Municipal de Saúde, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 023.076.821-04.
Contratado:	**MILENE CÁSSIA PRADO SILVA FIGUEREDO**, brasileira, casada, enfermeira, residente e domiciliada na Avenida Bastos, n°713, setor central, em Palestina de Goiás (GO), portadora da Carteira de Identidade nº 8176716 PCDI/PA e do CPF/MF nº 035.686.571-12, inscrita sob o COREN de n°410.454.
Objeto:	O CREDENCIADO como profissional liberal, de forma autônoma, prestará serviços como enfermeira.
Fundamento legal:	Lei 8.666/93
Valor:	Pelos serviços credenciados na Cláusula Segunda o presente termo terá o valor Global de **R$ 7.500,00 (Sete mil e quinhentos reais)**, que serão devidos em 03 (três) parcelas de **R$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais)**.
Dotação:	**MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL**
	05 0507 10 301 0701 2037 319034 – 114 20170252
Data da assinatura:	29/09/2017
Prazo de vigência:	29/09/2017 a 31/12/2017

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Palestina de Goiás - GO, aos 29 de Setembro de 2017.

SÔNIA APARECIDA SOUSA BUENO
Prefeitura de Palestina de Goiás

Publicado por:
Sonia Aparecida Sousa Bueno
Código Identificador:A7FD7A83

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE CREDENCIAMENTO N° 204/2017

EXTRATO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 204/2017

Contratante:	**O FUNDO MUNICIPAL SAÚDE DE PALESTINA DE GOIÁS,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ. sob o nº **10.842.697/0001-00**, com sede à Praça Cívica n° 01, Setor Justiniano na cidade de Palestina de Goiás, Estado De Goiás, neste ato representado(a) pelo(a) Sr. **JONATAN HENRIQUE DE SOUSA**, brasileiro, Secretário Municipal de Saúde, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 023.076.821-04.
Contratado:	**MORGANNA MARIA SILVA**, brasileira, solteira, biomédica, residente e domiciliado na Avenida José Candido Vieira, N° 1541, Bairro Mato Grosso, em Iporá (GO), portador da Carteira de Identidade nº 5479738 SPTC/GO e do CPF/MF nº 04554040119 e devidamente inscrito no CRBM/GO sob o nº 6835.
Objeto:	O CREDENCIADO como profissional liberal, de forma autônoma, prestará serviços como Biomédica.
Fundamento legal:	Lei 8.666/93
Valor:	Pelos serviços credenciados na Cláusula Segunda o presente termo terá o valor Global de **R$ 7.200,00 (Sete mil e duzentos reais)**, que serão devidos em 03 (três) parcelas de **R$ 2.400,00 (Dois mil e quatrocentos reais)**.
Dotação:	**MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL**
	05 0507 10 301 0701 2037 319034 – 114, 20170252
Data da assinatura:	29/09/2017
Prazo de vigência:	29/09/2017 a 31/12/2017

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o

extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Palestina de Goiás - GO, aos 29 de Setembro de 2017.

SÔNIA APARECIDA SOUSA BUENO
Prefeitura de Palestina de Goiás

Publicado por:
Sonia Aparecida Sousa Bueno
Código Identificador:431392D1

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE CREDENCIAMENTO N° 205/2017

EXTRATO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 205/2017

Contratante:	**O FUNDO MUNICIPAL SAÚDE DE PALESTINA DE GOIÁS,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ. sob o nº **10.842.697/0001-00**, com sede à Praça Cívica n° 01, Setor Justiniano na cidade de Palestina de Goiás, Estado De Goiás, neste ato representado(a) pelo(a) Sr. **JONATAN HENRIQUE DE SOUSA**, brasileiro, Secretário Municipal de Saúde, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 023.076.821-04.
Contratado:	**SUAILDA GONÇALVES GUIMARÃES**, brasileira, solteira, técnica em enfermagem, residente e domiciliada na Avenida Bastos, nº553, setor Justiniano em Palestina de Goiás-GO, portadora da cédula de identidade nº2106559/2ª Via SSP/GO e do CPF/MF nº363. 606.271-91 e devidamente inscrita no COREN/GO sob o nº 142987-TE.
Objeto:	O CREDENCIADO como profissional liberal, de forma autônoma, prestará serviços como Técnica em enfermagem.
Fundamento legal:	Lei 8.666/93
Valor:	Pelos serviços credenciados na Cláusula Segunda o presente termo terá o valor Global de **R$ 3.900,00 (Três mil e novecentos reais)**, que serão devidos em 03 (três) parcelas de **R$ 1.300,00 (Mil e trezentos reais)**.
Dotação:	**MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL**
	05 0507 10 301 0701 2037 319034 – 114, 20170252
Data da assinatura:	29/09/2017
Prazo de vigência:	29/09/2017 a 31/12/2017

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Palestina de Goiás - GO, aos 29 de Setembro de 2017.

SÔNIA APARECIDA SOUSA BUENO
Prefeitura de Palestina de Goiás

Publicado por:
Sonia Aparecida Sousa Bueno
Código Identificador:450D7003

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE CREDENCIAMENTO N° 206/2017

EXTRATO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 206/2017

Contratante:	**O FUNDO MUNICIPAL SAÚDE DE PALESTINA DE GOIÁS,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ. sob o nº **10.842.697/0001-00**, com sede à Praça Cívica n° 01, Setor Justiniano na cidade de Palestina de Goiás, Estado De Goiás, neste ato representado(a) pelo(a) Sr. **JONATAN HENRIQUE DE SOUSA**, brasileiro, Secretário Municipal de Saúde, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 023.076.821-04.
Contratado:	**TALYTA SILVA COSTA**, brasileira, casada, médica, residente e domiciliada na Avenida Quintino Vargas, n° 105, Bairro Mato Grosso, em Iporá (GO), portadora da Carteira de Identidade nº 5218420 SPTC/GO e do CPF/MF nº 025.146.261-70 e devidamente inscrita no CRM/GO sob o nº 17.169.
Objeto:	O CREDENCIADO como profissional liberal, de forma autônoma, prestará serviços médicos.
Fundamento legal:	Lei 8.666/93
Valor:	Pelos serviços credenciados na Cláusula Segunda o presente termo terá o valor Global de **R$ 117.600,00 (Cento e dezessete mil e seiscentos reais)**, que serão devidos em 03 (três) parcelas de **R$ 39.200,00 (Tinta e nove mil e duzentos reais)**.
Dotação:	**MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL**
	05 0507 10 301 0701 2037 319034 – 102, 20170251
Data da assinatura:	29/09/2017
Prazo de vigência:	29/09/2017 a 31/12/2017

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Palestina de Goiás - GO, aos 29 de Setembro de 2017.

SÔNIA APARECIDA SOUSA BUENO
Prefeitura de Palestina de Goiás

Publicado por:
Sonia Aparecida Sousa Bueno
Código Identificador:2CE394D9

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE CREDENCIAMENTO N° 207/2017

EXTRATO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 207/2017

Contratante:	**O FUNDO MUNICIPAL SAÚDE DE PALESTINA DE GOIÁS,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ. sob o nº **10.842.697/0001-00**, com sede à Praça Cívica n° 01, Setor Justiniano na cidade de Palestina de Goiás, Estado De Goiás, neste ato representado(a) pelo(a) Sr. **JONATAN HENRIQUE DE SOUSA**, brasileiro, Secretário Municipal de Saúde, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 023.076.821-04.
Contratado:	**THAUANY QUEIROS DE SOUSA**, brasileira, solteira, farmacêutica, residente e domiciliada nesta cidade na Avenida Antônio Ferreira de Sousa, n° 366, Setor Central, portador da Carteira de Identidade nº 5592255 SSP/GO e do CPF/MF nº 034.554.441-21 e devidamente inscrito no CRF/GO sob o nº 31219.
Objeto:	O CREDENCIADO como profissional liberal, de forma autônoma, prestará serviços como Farmacêutica.
Fundamento legal:	Lei 8.666/93
Valor:	Pelos serviços credenciados na Cláusula Segunda o presente termo terá o valor Global de **R$ 7.200,00 (Sete mil e duzentos reais)**, que serão devidos em 03 (três) parcelas de **R$ 2.400,00 (Dois mil e quatrocentos reais)**.
Dotação:	**MANUT. PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA**
	05 0507 10 301 0701 2036 319034 – 114, 20170241
Data da assinatura:	29/09/2017
Prazo de vigência:	29/09/2017 a 31/12/2017

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Palestina de Goiás - GO, aos 29 de Setembro de 2017.

SÔNIA APARECIDA SOUSA BUENO
Prefeitura de Palestina de Goiás

Publicado por:
Sonia Aparecida Sousa Bueno
Código Identificador:DCC536CE

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 004

PORTARIA N.º 004, DE 29 DE SETEMBRO DE 2017.

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL N.º 002/2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o resultado do Processo Seletivo Simplificado – Edital n.º 002/2017, homologado através do Decreto nº 117, de 26 de setembro de 2017,

RESOLVE:
Art. 1.º CONVOCAR a candidata abaixo relacionada, aprovada no Processo Seletivo Simplificado – Edital n.º 002/2017, para início das atividades a partir de **02 de agosto de 2017,** devendo a mesma comparecer no Departamento de Pessoal munida de cópias juntamente com os originais dos seguintes documentos:

a) Carteira de Identidade;
b) CPF;
c) Título de Eleitor (frente e verso);
d) Comprovante da última eleição (1º e 2º turno);

e) Certificado de Reservista (homens);
f) Certidão de Casamento ou averbação do divórcio;
g) PIS/PASEP;
h) Comprovante de endereço atual;
i) Comprovante de conta corrente de banco do mês atual;
j) Diploma frente e verso (Na falta do diploma, será aceita cópia da Certidão de Conclusão de Curso, com validade de 01 (um) ano da data de expedição, que conste a data da colação de grau ou original da Declaração, com validade de 30 (trinta) dias da data de expedição também constando a data da colação de grau)

CARGO: PSICÓLOGO

Nº NSCR.	NOME	MÉDIA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
00001	Alexsandro Barbosa dos Santos	**7,50**	**1º LUGAR**

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOIÁS (GO), aos 29 dias do mês de setembro de 2017.

JOÃO BATISTA SOUSA DE ALMEIDA
Prefeito
Interino

Publicado por:
Sonia Aparecida Sousa Bueno
Código Identificador:67DF4CF8

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N°192/2017

Contratante:	O **MUNICÍPIO DE PALESTINA DE GOIÁS**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ n.º **24.858.102/0001-00**, com sede na Praça Cívica, n. 01 – Setor Justiniano – CEP 75.845-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Interino, **Sr. JOÃO BATISTA SOUSA DE ALMEIDA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF n.º 530.195.551-91.
Contratado:	**MOREIRA & TOLEDO ADVOGADOS ASSOCIADOS**, sociedade civil de advogados inscrita na OAB/GO nº 1066, CNPJ 13.368.409/0001-07 neste ato representado pelo seu sócio diretor, PEDRO PAULO DE TOLEDO MOREIRA, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/GO sob o nº. 28.380, portador do CPF nº 002.994.181-46, CI nº 4152366 SSP/GO, com sede comercial na Rua 112, nº 279, Setor Sul, CEP: 74.085-150, Goiânia-Go.
Objeto:	a contratação de serviços técnicos especializados de consultoria jurídico-administrativa no ramo de administração pública junto ao órgão de Controle Interno da Prefeitura Municipal de Palestina de Goiás.
Fundamento legal:	Lei nº 9.648/98 c/c Lei 8.666/93
Valor:	O valor global do presente contrato é de R$ 18.000,00 (dezoito mil reais) dividido em 03 (três) parcelas mensais sucessivas, no valor de R$ 6.000,00 (seis mil reais) cada.
Dotação:	**MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
	02 0202 04 122 0101 2006 339039 (100) 20170027
Data da assinatura:	27/09/2017
Prazo de vigência:	27/09/2017 a 31/12/2017

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Palestina de Goiás - GO, aos 27 de Setembro de 2017.

SÔNIA APARECIDA SOUSA BUENO
Prefeitura de Palestina de Goiás

Publicado por:
Sonia Aparecida Sousa Bueno
Código Identificador:326CF64B

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO ADITIVO N°03 AO CONTRATO 121/2017

Contratante:	O **MUNICÍPIO DE PALESTINA DE GOIÁS**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ n.º **24.858.102/0001-00**, com sede na Praça Cívica, n. 01 – Setor Justiniano – CEP 75.845-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Interino, **Sr. JOÃO BATISTA SOUSA DE ALMEIDA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF n.º 530.195.551-91.
Contratado:	**ACESSO SERVIÇOS E CONSULTORIA EIRELI - ME**, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 22.894.247/0001-31, com sede à Rua SH4, s/n°, Qd. 07, Lt. 06, Setor Santo Hilário, CEP 74.781-235, na Cidade de Goiânia-GO, Estado do Goiás, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo seu representante legal **Sr. FRANCISCO SOUZA DE CAMARGO**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 000.114.761-76.
Objeto:	Constitui objeto do presente Aditivo, a prorrogação do prazo ao Contrato nº121/2017, contratação de empresa para prestação de serviço de levantamento do patrimônio Municipal, ficando aditivado o prazo de vigência do contrato original conforme solicitação em anexo.
Fundamento legal:	Lei 8.666/93
Data da assinatura	29/09/2017
Vigência	29/09/2017 a 31/12/2017

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Palestina de Goiás - GO, aos 29 de Setembro de 2017.

SÔNIA APARECIDA SOUSA BUENO
Prefeitura de Palestina de Goiás

Publicado por:
Sonia Aparecida Sousa Bueno
Código Identificador:2B678FE4

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 265

PORTARIA Nº 265, DE 02 DE OUTUBRO DE 2017.

CONCEDE DIÁRIA A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palestina de Goiás (GO), no exercício de suas atribuições legais, e

Considerando, a necessidade de viagem de servidor à cidade de **Goiânia (GO)**, levando paciente para tratamento médico na cidade de Goiânia (emergência), no dia **01 de outubro de 2017**;

Considerando, assim, que o servidor **Cairo Barbosa Nascimento**, realizará efetivamente a despesa correspondente a 01 (uma) diária (viagem a capital da federação sem pernoite), fazendo jus, portanto, a concessão da respectiva diária conforme fixada no item **Diárias Atribuídas a Servidores**, do art. 2º do Decreto Municipal nº 58/2017,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder ao servidor **Cairo Barbosa Nascimento**, lotado no Hospital Municipal, portador do **CPF nº 041.897.061-08, conta nº: 1316-1,** 01 (uma) diária (viagem a capital da federação sem pernoite) no valor unitário de **R$ 90,00 (noventa reais)**, perfazendo esta diária um valor total de **R$ 90,00 (noventa reais**), **levando paciente para tratamento médico na cidade de Goiânia (emergência)**, no dia 01 de outubro de 2017, com horário previsto para saída às 07h00min do dia 01/10 e retorno previsto para as 14h00min do dia 01/10.

Parágrafo Único – Fica autorizado à Setor Financeiro a realizar o pagamento do valor das diárias concedidas no *caput* deste artigo.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOIÁS, Estado de Goiás, aos 02 dias do mês de outubro de 2017.

JOÃO BATISTA SOUSA DE ALMEIDA
Prefeito
Interino

Publicado por:
Sonia Aparecida Sousa Bueno
Código Identificador:3D08DE39

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 266

PORTARIA Nº 266, DE 02 DE OUTUBRO DE 2017.

CONCEDE DIÁRIA A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palestina de Goiás (GO), no exercício de suas atribuições legais, e

Considerando, a necessidade de viagem de servidor à cidade de **Caiapônia (GO)**, **para levar veículo do transporte escolar com a finalidade de ser vistoriado no Detran/GO**, no dia **03 de outubro de 2017**;

Considerando, assim, que o servidor **André Resende das Neves**, realizará efetivamente a despesa correspondente a 01 (uma) diária (viagem a municípios da federação sem pernoite), fazendo jus, portanto, a concessão da respectiva diária conforme fixada no item **Diárias Atribuídas a Servidores**, do art. 2º do Decreto Municipal nº 58/2017,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder ao servidor **André Resende das Neves**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, portador do **CPF nº 815.309.431-91, conta nº: 1321-8,** 01 (uma) diária (viagem a municípios da federação sem pernoite) no valor unitário de **R$ 70,00 (setenta reais)**, perfazendo esta diária um valor total de **R$ 70,00 (setenta reais**), **para levar veículo do transporte escolar com a finalidade de ser vistoriado no Detran/GO, na cidade de Caiapônia (GO)**, no dia 03 de outubro de 2017, com horário previsto para saída às, 07h00min do dia 03/10 e retorno previsto para as 16h00min do dia 03/10.

Parágrafo Único – Fica autorizado à Setor Financeiro a realizar o pagamento do valor das diárias concedidas no *caput* deste artigo.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOIÁS, Estado de Goiás, aos 02 dias do mês de outubro de 2017.

JOÃO BATISTA SOUSA DE ALMEIDA
Prefeito
Interino

Publicado por:
Sonia Aparecida Sousa Bueno
Código Identificador:7EDDCAE9

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 267

PORTARIA Nº 267, DE 03 DE OUTUBRO DE 2017.

CONCEDE DIÁRIA A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palestina de Goiás (GO), no exercício de suas atribuições legais, e

Considerando, a necessidade de viagem de servidor à cidade de **Caiapônia (GO)**, **para levar veículo do transporte escolar com a finalidade de ser vistoriado no Detran/GO**, no dia **03 de outubro de 2017**;

Considerando, assim, que o servidor **Suail Gonçalves Guimarães**, realizará efetivamente a despesa correspondente a 01 (uma) diária (viagem a municípios da federação sem pernoite), fazendo jus, portanto, a concessão da respectiva diária conforme fixada no item **Diárias Atribuídas a Servidores**, do art. 2º do Decreto Municipal nº 58/2017,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder ao servidor **Suail Gonçalves Guimarães**, lotado na Secretaria Municipal de Transporte, portador do **CPF nº 282.449.901-04, conta nº: 550298-5,** 01 (uma) diária (viagem a municípios da federação sem pernoite) no valor unitário de **R$ 70,00 (setenta reais)**, perfazendo esta diária um valor total de **R$ 70,00 (setenta reais**), **para levar veículo do transporte escolar com a finalidade de ser vistoriado no Detran/GO, na cidade de Caiapônia (GO)**, no dia 03 de outubro de 2017, com horário previsto para saída às 07h00min do dia 03/10 e retorno previsto para as 16h00min do dia 03/10.

Parágrafo Único – Fica autorizado à Setor Financeiro a realizar o pagamento do valor das diárias concedidas no *caput* deste artigo.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOIÁS, Estado de Goiás, aos 02 dias do mês de outubro de 2017.

JOÃO BATISTA SOUSA DE ALMEIDA
Prefeito
Interino

Publicado por:
Sonia Aparecida Sousa Bueno
Código Identificador:876E2DBA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 268

PORTARIA Nº 268, 02 DE OUTUBRO DE 2017.

CONCEDE DIÁRIA A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palestina de Goiás (GO), no exercício de suas atribuições legais, e

Considerando, a necessidade de viagem de servidor à cidade de **Goiânia (GO)**, **para levar veículo do transporte escolar com a finalidade de ser vistoriado no Detran/GO**, no dia **03 de outubro de 2017**;

Considerando, assim, que o servidor **Diego Martins Ribeiro**, realizará efetivamente a despesa correspondente a 01 (uma) diária (viagem a municípios da federação sem pernoite), fazendo jus, portanto, a concessão da respectiva diária conforme fixada no item **Diárias Atribuídas a Servidores**, do art. 2º do Decreto Municipal nº 58/2017,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder ao servidor **Diego Martins Ribeiro**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, **matrícula nº 462**, portador do **CPF nº 036.304.181-80, conta: 276-3,** 01 (uma) diária (viagem a municípios da federação sem pernoite) no valor unitário de **R$ 70,00 (setenta reais**), perfazendo esta diária um valor total de **R$ 70,00 (setenta reais**), **para levar veículo do transporte escolar com a finalidade de ser vistoriado no Detran/GO, na cidade de Caiapônia (GO)**, no dia 03 de outubro de 2017, com horário previsto para saída às 07h00min do dia 03/10 e retorno previsto para as 16h00min do dia 03/10.

Parágrafo Único – Fica autorizado à Setor Financeiro a realizar o pagamento do valor da diária concedida no *caput* deste artigo.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,

Publique-se e
Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOIÁS, Estado de Goiás, aos 02 dias do mês de outubro de 2017.

JOÃO BATISTA SOUSA DE ALMEIDA
Prefeito
Interino

Publicado por:
Sonia Aparecida Sousa Bueno
Código Identificador:A5C866F5

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 269

PORTARIA Nº 269, DE 02 DE OUTUBRO DE 2017.

CONCEDE DIÁRIA A SERVIDORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palestina de Goiás (GO), no exercício de suas atribuições legais, e

Considerando, a necessidade de viagem de servidora à cidade de **Caiapônia (GO)**, **para acompanhar os procedimentos de vistoria no Detran/GO dos veículos do transporte escolar**, no dia **03 de outubro de 2017**;

Considerando, assim, que a servidora **Luciene Benjamim Silva Guimarães**, realizará efetivamente a despesa correspondente a 01 (uma) diária (viagem a municípios da federação sem pernoite), fazendo jus, portanto, a concessão da respectiva diária conforme fixada no item **Diárias Atribuídas a Secretários**, do art. 2º do Decreto Municipal nº 58/2017,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder à servidora **Luciene Benjamim Silva Guimarães**, Secretária Municipal de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, portadora do **CPF nº 431.212.411-68, conta nº: 660287-8,** 01 (uma) diária (viagem a municípios da federação sem pernoite) no valor unitário de **R$ 100,00 (cem reais)**, perfazendo esta diária um valor total de **R$ 100,00 (cem reais**), **para acompanhar os procedimentos de vistoria no Detran/GO dos veículos do transporte escolar, na cidade de Caiapônia (GO)**, no dia 03 de outubro de 2017, com horário previsto para saída às, 07h00min do dia 03/10 e retorno previsto para as 16h00min do dia 03/10.

Parágrafo Único – Fica autorizado à Setor Financeiro a realizar o pagamento do valor das diárias concedidas no *caput* deste artigo.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOIÁS, Estado de Goiás, aos 02 dias do mês de outubro de 2017.

JOÃO BATISTA SOUSA DE ALMEIDA
Prefeito
Interino

Publicado por:
Sonia Aparecida Sousa Bueno
Código Identificador:43652E39

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 270

PORTARIA Nº 270, DE 02 DE OUTUBRO DE 2017.

CONCEDE DIÁRIA A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palestina de Goiás (GO), no exercício de suas atribuições legais, e

Considerando, a necessidade de viagem de servidor à cidade de **Caiapônia (GO)**, levando alunos que estudam na UNIRV e UNOPAR, no período noturno, no dia **02 de outubro de 2017**;

Considerando, assim, que o servidor **Ronismar José de Jesus**, realizará efetivamente a despesa correspondente a 01 (uma) diária (viagem a municípios da federação sem pernoite), fazendo jus, portanto, a concessão da respectiva diária conforme fixada no item **Diárias Atribuídas a Servidores**, do art. 2º do Decreto Municipal nº 58/2017,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder ao servidor **Ronismar José de Jesus**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, portador do **CPF nº 012.147.501-84, conta nº: 550980-7,** 01 (uma) diária (viagem a municípios da federação sem pernoite) no valor unitário de **R$ 70,00 (setenta reais)**, perfazendo esta diária um valor total de **R$ 70,00 (setenta reais**), **levando alunos que estudam na UNIRV e UNOPAR, no período noturno**, no dia 02 de outubro de 2017, com horário previsto para saída às 18h00min do dia 02/10 e retorno previsto para as 22h30min do dia 02/10.

Parágrafo Único – Fica autorizado à Setor Financeiro a realizar o pagamento do valor das diárias concedidas no *caput* deste artigo.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOIÁS, Estado de Goiás, aos 02 dias do mês de outubro de 2017.

JOÃO BATISTA SOUSA DE ALMEIDA
Prefeito Interino

Publicado por:
Sonia Aparecida Sousa Bueno
Código Identificador:DCB9CDFA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 271

PORTARIA Nº 271, 02 DE OUTUBRO DE 2017.

CONCEDE DIÁRIA A SERVIDORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palestina de Goiás (GO), no exercício de suas atribuições legais, e

Considerando, a necessidade de viagem de servidor à cidade de **Goiânia (GO)**, **para levar veículo do transporte escolar com a finalidade de ser vistoriado no Detran/GO**, no dia **03 de outubro de 2017**;

Considerando, assim, que a servidora **Edileusa Maria da Silva**, realizará efetivamente a despesa correspondente a 01 (uma) diária (viagem a municípios da federação sem pernoite), fazendo jus, portanto, a concessão da respectiva diária conforme fixada no item **Diárias Atribuídas a Servidores**, do art. 2º do Decreto Municipal nº 58/2017,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder ao servidor **Edileusa Maria da Silva**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, **matrícula nº 473**, portador do

CPF nº 052.261.316-07, conta: 1332-3, 01 (uma) diária (viagem a municípios da federação sem pernoite) no valor unitário de **R$ 70,00 (setenta reais)**, perfazendo esta diária um valor total de **R$ 70,00 (setenta reais)**, **para levar veículo do transporte escolar com a finalidade de ser vistoriado no Detran/GO, na cidade de Caiapônia (GO)**, no dia 03 de outubro de 2017, com horário previsto para saída às 07h00min do dia 03/10 e retorno previsto para as 16h00min do dia 03/10.

Parágrafo Único – Fica autorizado à Setor Financeiro a realizar o pagamento do valor da diária concedida no *caput* deste artigo.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOIÁS, Estado de Goiás, aos 02 dias do mês de outubro de 2017.

JOÃO BATISTA SOUSA DE ALMEIDA
Prefeito
Interino

Publicado por:
Sonia Aparecida Sousa Bueno
Código Identificador:3D733F71

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 272

PORTARIA Nº 272, DE 02 DE OUTUBRO DE 2017.

CONCEDE DIÁRIA A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palestina de Goiás (GO), no exercício de suas atribuições legais, e

Considerando, a necessidade de viagem de servidor à cidade de **Caiapônia (GO)**, **para levar veículo do transporte escolar com a finalidade de ser vistoriado no Detran/GO**, no dia **03 de outubro de 2017**;

Considerando, assim, que o servidor **Ronismar José de Jesus**, realizará efetivamente a despesa correspondente a 01 (uma) diária (viagem a municípios da federação sem pernoite), fazendo jus, portanto, a concessão da respectiva diária conforme fixada no item **Diárias Atribuídas a Servidores**, do art. 2º do Decreto Municipal nº 58/2017,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder ao servidor **Ronismar José de Jesus**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, portador do **CPF nº 012.147.501-84, conta nº: 550980-7,** 01 (uma) diária (viagem a municípios da federação sem pernoite) no valor unitário de **R$ 70,00 (setenta reais)**, perfazendo esta diária um valor total de **R$ 70,00 (setenta reais)**, **para levar veículo do transporte escolar com a finalidade de ser vistoriado no Detran/GO, na cidade de Caiapônia (GO)**, no dia 03 de outubro de 2017, com horário previsto para saída às 07h00min do dia 03/10 e retorno previsto para as 16h00min do dia 03/10.

Parágrafo Único – Fica autorizado à Setor Financeiro a realizar o pagamento do valor das diárias concedidas no *caput* deste artigo.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOIÁS, Estado de Goiás, aos 02 dias do mês de outubro de 2017.

JOÃO BATISTA SOUSA DE ALMEIDA
Prefeito
Interino

Publicado por:
Sonia Aparecida Sousa Bueno
Código Identificador:ACB78E8E

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO PREGÃO 029

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Palestina de Goiás - GO, através de sua Pregoeira designada pelo Decreto nº 015/2017, torna público o Edital de Licitação, conforme descriminado: Modalidade: **Pregão Presencial nº 029/2017 – Sistema de Registro de Preços**, processo: 29/2017, com objetivo de **"contratação de empresa para prestação de serviços de publicações oficiais/veiculação de publicidade legal em jornal regional de grande circulação"**. Tipo: Menor preço, por item. Data de abertura: 18/10/2017 às 14h00min. Obtenção do edital no e-mail:
prefpalestinadegoias@gmail.com e
www.palestinadegoias.go.gov.br. Informações: Fone: (64) 3662-1230 / Praça Cívica, nº 01, Setor Justiniano, Palestina de Goiás.

Palestina de Goiás, aos 03 dias do mês de outubro de 2017.

SONIA APARECIDA SOUSA BUENO
Pregoeira

Publicado por:
Sonia Aparecida Sousa Bueno
Código Identificador:20815D58

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEIRAO

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
LEILÃO PÚBLICO 004-2017 ALIENAÇÃO DE IMOVEIS

LEILÃO PÚBLICO	**Nº 04/2017**
TIPO	Maior Lance
JULGAMENTO	Maior Oferta por Item
INTERESSADO	Prefeitura Municipal de Porteirão – GO
PROCESSO	007580/2017
OBJETO	A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEIRÃO, Estado de Goiás, com sede na Rua Mato Grosso, nº 838 – Centro – Porteirão-GO, torna público que fará realizar licitação na modalidade de LEILÃO PÚBLICO, visando alienação de BEM IMÓVEL/ÁREA PÚBLICA URBANA de sua propriedade, nos termos das condições estabelecidas neste Edital, na Lei n° 8.666/93 e suas alterações posteriores, Lei Municipal n. 378/2015, de 10 julho de 2.015, tendo como aplicação destas o princípio da simetria.
DATA DO CERTAME/HORÁRIO DE INÍCIO DO LEILÃO PÚBLICO	18 de outubro de 2017, às 14h00min.
NORMAS LEGAIS	Lei n. 8.666/93, de 21 de junho de 1.993 e alterações posteriores, normas gerais constantes neste edital, em conformidade com a Lei Municipal n. 378/2015, de 10 julho de 2.015, tendo como aplicação destas o princípio da simetria.
ENDEREÇO NA INTERNET	http://www.porteirao.go.gov.br/home/ Campo "Editais - Licitações" E-mails: petres.prefeitura@gmail.com; arthur_emilio@hotmail.com
DECRETO DO LEILOEIRO	Dec. 365/2017 – 28 de agosto de 2017
LOCAL DA REALIZAÇÃO	Rua Mato Grosso, nº 838 – Centro – Porteirão-GO – CEP: 75603-000 FONE: 3643-1144/1180
Na hipótese de não haver expediente na data acima referida, fica este certame automaticamente, transferido para o próximo dia útil subsequente àquele, na mesma hora e local e/ou conforme a publicação de errata designando nova data.	

Publicado por:
Arthur Emilio Oliviera Gomide
Código Identificador:D369BE11

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTELÂNDIA

SECRETARIA ESPECIAL DO CONTROLE INTERNO
EXTRATO DO CONTRATO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 732/2017 CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 173/2017

EXTRATO DO CONTRATO
Processo Administrativo nº: 732/2017
Contrato de fornecimento nº 173/2017
Contratante: O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE PORTELÂNDIA GOIAS, inscrito no CNPJ sob o nº 22.830.420/0001-38, pessoa jurídica de direito público interno representado pela Secretária Municipal de Educação e Gestora do Fundo Municipal de Educação em exercício a Srª **FLÁVIA ALVES FURTADO**, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o nº: 013.428.311-28, portador da RG: sob o nº: 4875708/SSPGO, residente na AV: Benjamim Constant, Centro em Portelândia-GO, assistidos pelo Advogado do Município, **GUSTAVO FRAGA BATISTA REZENDE DE CARVALHO,** brasileiro, casado, Advogado, Inscrito na OAB/GO, sob o nº 30651, portador da cédula de identidade n° 4328835 DGPC/GO, inscrito no CPF sob o nº 003.205.341-03, com domicilio comercial a Rua 10, qd 31, Lt B, Portelândia, Goiás, CEP 75835-000.
Contratado(a): A empresa **ANDERSON PELLIZZARI-ME**, inscrito no CNPJ sob o n.º 11.512.839/0001-25, com sede na AV: Goiás, nº 622, Qd 34; Lt.D e C; Setor Norte, em Portelândia-Go, Cep: 75.835-000, representado pelo procurador **Anderson Peliizari**, portador do CPF: sob nº 964.288.301-59 e do RG sob nº 8.939.779-0 SSP/PR, residente e domiciliado em Portelândia-Go.
Objeto: Constitui o objeto do presente contrato a **Contratação de Empresa para o Fornecimento de Gênero Alimentício para Atender o Programa de Alimentação Escolar-PNAE,** da Secretaria Municipal Educação do Município de Portelândia-Go para o ano 2017
Fundamentação Legal: processo administrativo n°: 732/2017, estando às partes sujeitas às normas das Leis Federais 8.666/93.
Vigência: *O presente instrumento de contrato terá sua vigência compreendida a partir de sua assinatura até 31 de Dezembro de 2017.*
Valor do Contrato: Fica para devido empenho o valor global do presente CONTRATO é de **R$: 266.050,06** (Duzentos e sessenta e seis mil, cinquenta reais e setenta e seis centavos).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da execução do objeto da licitação correrão à conta das dotações próprias do vigente orçamento.
Fontes de Recursos (101/01; 115/051).
Data de Assinatura: Aos 19 (dezenove) dias de Setembro de 2017.

ARIANE REZENDE MELO
Departamento de Contratos

Publicado por:
Leticia Carvalho Ferrari
Código Identificador:92FA82D7

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
PORTARIA GAB/SEC Nº. 024 DE 02 DE OUTUBRO DE 2017.

Designa Servidor Público Municipal para assumir a função de Chefe do Serviço de Inspeção Municipal - SIM do Município de Quirinópolis e contém outras providências.

O Prefeito do Município de Quirinópolis, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Artigo 85, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Quirinópolis;

Considerando a Lei Municipal nº. 2560 de 15 de junho de 2005, que dispõe sobre a Inspeção Sanitária e Industrial de Produtos de Origem Animal, no Município de Quirinópolis e contém outras providências, regulamentada pelo Decreto Municipal nº. 11623 de 04 de Fevereiro de 2011;
Considerando que o Município de Quirinópolis deverá realizar prévia fiscalização, sob o ponto de vista industrial e sanitário, de todos os produtos de origem animal comestíveis e não comestíveis, sejam ou não adicionados de produtos vegetais, preparados, transformados, manipulados, recebidos, acondicionados, depositados e em trânsito, que façam comércio municipal;
Considerando a importância do SIM o qual controla a qualidade dos produtos de origem animal, como embutidos cárneos, queijos, ovos, mel e doces, monitorando e inspecionando a sanidade do rebanho, o local e a higiene da industrialização, certificando com selo de garantia todos estes produtos;
Considerando que o controle de qualidade de tais produtos incentiva as pequenas empresas e empreendedores a saírem da clandestinidade, transformando-os em empresários da área urbana e rural, oferecendo aos consumidores do Município alimentos com qualidade e segurança garantida;
Considerando que a servidora Viviane Silva Borges é a única Médica Veterinária provia em cargo efetivo neste município;
Considerando que a referida servidora possui experiência comprovada de quatro anos no Serviço de Inspeção Federal (SIF), conveniada ao Ministério da Agricultura SIF 432.

R E S O L V E :

Art. 1º- Fica a servidora pública municipal efetiva, senhora VIVIANE SILVA BORGES nomeada para exercer a função de Chefe do Serviço de Inspeção Municipal - SIM do Município de Quirinópolis.
Art. 2º- Em razão do disposto no artigo anterior, a servidora ora designada poderá assinar toda a documentação pertinente a Direção Técnica da função assumida.
Parágrafo único - A atividade especial referida no "*caput*" deste artigo, dar-se-á por prazo indeterminado.
Art. 3º - Que a Superintendência de Recursos Humanos da Secretária Municipal de Administração e Planejamento adote as providências complementares, comportáveis e necessárias a efetivação da presente medida.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E DÊ CIÊNCIA AOS INTERESSADOS.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 02 dias do mês de outubro de 2017.

GILMAR ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

ANTÔNIO MOREIRA BONFIM CEL/PM
Secretário da Adm. e Planejamento

Publicado por:
Josyelen Maria Silva Cywinski
Código Identificador:A61078A5

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CONCORRENCIA PÚBLICA 004/2017

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE QUIRINÓPOLIS, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Praça dos Três Poderes nº 88 - Centro, inscrito no CNPJ(MF) sob o nº 02.056.737/0001-51, torna público para conhecimento dos interessados, na sede da Prefeitura, sala de - Licitação e Contratos, **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2017**, que fará realizar-se no dia **06 de Novembro de 2017**, às **09:00** horas, **Contratação de empresa especializada no regime de Empreitada Global para Recapeamento Asfáltico de vias urbanas com microrrevestimento asfáltico à frio (MRAF) em diversas ruas e avenidas de Quirinópolis, com área total de 424.769,57 m², os recursos serão provenientes do Governo Estadual e Recursos do Tesouro Municipal**, sob o regime de Empreitada por **preço global**, do tipo **menor preço,** tudo de acordo com os ditames da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e pelas disposições deste Edital. Os interessados poderão obter o Edital no site: http://www.quirinopolis.go.gov.br.

PUBLIQUE-SE:

Quirinópolis, 02 de Outubro de 2017.

VÂNIA DA SILVA RABELO BARBOSA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Martha Aurelia Silva
Código Identificador:D09E4053

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH N° 104/2017

Quirinópolis, 08 de setembro de 2017.

"Designa servidora e contêm outras providências"

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Designar a Srª. **CELIA DALIS DE OLIVEIRA PINHEIRO CARDOSO,** ocupante do cargo de **Enfermeiro,** da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, para responder pelo cargo de **Chefe da Assessoria Técnica da Secretaria da Saúde**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de agosto de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 08 dias do mês de setembro de 2017.

GILMAR ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

ANTONIO MOREIRA BONFIM – CEL PM R/R
Secretário de Administração e Planejamento

Publicado por:
Evertane Nunes Pereira
Código Identificador:0657815D

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH N° 095/2017

Quirinópolis, 01 de setembro de 2017.

"Concede Licença Prêmio e contêm outras providencias"

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com o disposto no Art. 142, Parágrafo único da Lei Complementar n° 010, de 09 de novembro de 2006. (Regime Jurídico Único dos Funcionários Públicos Municipais de Quirinópolis).

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora, a Srª. **MARA GONÇALVES DIAS SANTOS**, ocupante do cargo de **Profissional do Magistério IV,** da Prefeitura Municipal de Quirinópolis**,** Licença Prêmio por um período de 90 (noventa dias) dias, conforme requerimento.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de agosto de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, ao 1º dia do mês de setembro de 2017.

GILMAR ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

ANTONIO MOREIRA BONFIM – CEL PM R/R
Secretário de Administração e Planejamento

Publicado por:
Evertane Nunes Pereira
Código Identificador:A722395C

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH N° 103/2017

Quirinópolis, 08 de setembro de 2017

"Coloca servidora à disposição e contém outras providências"

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Colocar a servidora, **ELZA DE RESENDE MOTA PASSOS,** ocupante do cargo de **Engenheiro Civil**, da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, **à disposição Poder Judiciário Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região,** no período de 03/11/2017 a 02/11/2018, sem ônus para o órgão de origem.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 08 dias do mês de setembro de 2017.

GILMAR ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

ANTONIO MOREIRA BONFIM – CEL PM R/R
Secretário de Administração e Planejamento

Publicado por:
Evertane Nunes Pereira
Código Identificador:8CEA5766

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO SRH N° 3493/2017

Quirinópolis, 07 de agosto de 2017

"Exonera Servidor"

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com o disposto no Art. 58, parágrafo I, inciso I da Lei Complementar Nº. 010, de 09 de Novembro de 2006 (Regime Jurídico Único dos Funcionários Municipais).

DECRETA:
Art. 1º - Fica exonerada a pedido a Srª. **MILENA QUEIROZ RODRIGUES TOMÉ**, ocupante do cargo de **Assessor Nível I,** da Prefeitura de Quirinópolis.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de agosto de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 07 dias do mês agosto de 2017.

GILMAR ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

ANTONIO MOREIRA BONFIM – CEL PM R/R
Secretário de Administração e Planejamento

Publicado por:
Evertane Nunes Pereira
Código Identificador:39E6FF64

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO SRH N° 3.505, DE 18 DE AGOSTO DE 2017.

"Nomeia funcionário e contém outras providências"

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com o disposto no Item II, do Art. 6º, da Lei Complementar nº. 010, de 09 de novembro de 2006 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Quirinópolis).

DECRETA:

Art. 1° - Fica nomeado a Srª. **CREMILDA MARIA RESENDE,** para em **COMISSÃO**, exercer o Cargo de **Assessor Nível I,** da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, constante na Lei nº. 3.104, de 11 de Junho de 2014, Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Quirinópolis – GO.

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos á 25 de julho de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 18 dias do mês de agosto de 2017.

GILMAR ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

ANTONIO MOREIRA BONFIM – CEL PM R/R
Secretário de Administração e Planejamento

Publicado por:
Evertane Nunes Pereira
Código Identificador:777833C8

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO SRH N° 3.504, DE 18 DE AGOSTO DE 2017.

"Nomeia funcionário e contém outras providências"

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com o disposto no Item II, do Art. 6º, da Lei Complementar nº. 010, de 09 de novembro de 2006 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Quirinópolis).

DECRETA:

Art. 1° - Fica nomeado a Srª. **ILZA HELENA DINIZ,** para em **COMISSÃO**, exercer o Cargo de **Assessor Nível I,** da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, constante na Lei nº. 3.104, de 11 de Junho de 2014, Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Quirinópolis – GO.

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos á 25 de julho de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 18 dias do mês de agosto de 2017.

GILMAR ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

ANTONIO MOREIRA BONFIM – CEL PM R/R
Secretário de Administração e Planejamento

Publicado por:
Evertane Nunes Pereira
Código Identificador:47FA181E

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVELÂNDIA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO INSTRUTOR DE CAPOEIRA.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 0484/ 2017
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL, inscrita no CNPJ sob o nº: 14.780.622/0001-94, representada neste ato pela Senhora Secretaria Srª. **OSÉLIA LUCIA DE CARVALHO ALVES.**
CONTRATADO: ADALBERTO DE JESUS BISPO, inscrito no CPF/MF nº 954.987.535-00.
OBJETO: Prestação de serviços como instrutor de capoeira.
VALOR TOTAL: O valor global do contrato é de R$8.000,00 (Oito mil reais).
VIGÊNCIA DO CONTRATO: O contrato terá sua vigência de 02 de agosto de 2017 a de 31 dezembro de 2017.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: em 02 de agosto de 2017.

Turvelândia - GO, em 02 de outubro de 2017.

OSÉLIA LUCIA DE CARVALHO ALVES.
Gestora do Fundo Municipal do Bem Estar Social.

Publicado por:
Lyla Tatiane de Faria Thomáz
Código Identificador:D95CB52E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ODONTOLOGO, PARA ATENDIMENTO NO POVOADO DE FORMOSINHA.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 0523/2017;
MODALIDADE: CREDENCIAMENTO Nº001/2017.
CREDENCIANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrita no CNPJ sob o nº: 11.211.433/0001-02, representado neste ato pelo representado neste pelo Secretário e Gestor Sr. **MARLOS DIERLIS DUARTE SILVA.**
CREDENCIADO: FABIO ROSSINI CAVALARI, inscrito no CPF nº 005.022.401-80.
OBJETO: Prestação de serviços de Odontologo, para atendimento no Povoado de Formosinha.
VALOR TOTAL: O valor global do contrato é de R$9.280,00 (Nove mil e duzentos e oitenta reais).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O contrato terá sua vigência de 01 de setembro de 2017 a 31 de dezembro de 2017.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: em 01 de setembro de 2017.

Turvelândia - GO, em 02 de outubro de 2017.

MARLOS DIERLIS DUARTE SILVA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Lyla Tatiane de Faria Thomáz
Código Identificador:A16390A9

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENTE DE ENDEMIAS.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 0524/2017;
MODALIDADE: CREDENCIAMENTO Nº001/2017.

CREDENCIANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrita no CNPJ sob o nº: 11.211.433/0001-02, representado neste ato pelo representado neste pelo Secretário e Gestor Sr. **MARLOS DIERLIS DUARTE SILVA.**
CREDENCIADO: EDUARDO SEVERO PEREIRA, inscrito no CPF nº 057.682.221-38.
OBJETO: Prestação de serviços de Agente de Endemias.
VALOR TOTAL: O valor global do contrato é de R$4.477,44 (Quatro mil e quatrocentos e setenta e sete reais e quarenta e quatro centavos).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O contrato terá sua vigência de 01 de setembro de 2017 a 31 de dezembro de 2017.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: em 01 de setembro de 2017.

Turvelândia - GO, em 02 de outubro de 2017.

MARLOS DIERLIS DUARTE SILVA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Lyla Tatiane de Faria Thomáz
Código Identificador:2BB91861

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FISIOTERAPEUTA.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 0522/2017;
MODALIDADE: CREDENCIAMENTO Nº001/2017.
CREDENCIANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrita no CNPJ sob o nº: 11.211.433/0001-02, representado neste ato pelo representado neste pelo Secretário e Gestor Sr. **MARLOS DIERLIS DUARTE SILVA.**
CREDENCIADO: JOSE RENATO DA SILVA BORGES, inscrito no CPF nº 793.232.601-00.
OBJETO: Prestação de serviços de Fisioterapeuta.
VALOR TOTAL: O valor global do contrato é de R$9.996,80 (Nove mil e novecentos e noventa e seis reais e oitenta centavos).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O contrato terá sua vigência de 01 de setembro de 2017 a 31 de dezembro de 2017.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: em 01 de setembro de 2017.

Turvelândia - GO, em 02 de outubro de 2017.

MARLOS DIERLIS DUARTE SILVA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Lyla Tatiane de Faria Thomáz
Código Identificador:881BEBD3

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL NA ÁREA DE PSICOLOGIA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO ÂMBITO DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 0516/ 2017
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVELÂNDIA – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, inscrita no CNPJ sob o nº: 25.107.657/0001-83, representado neste ato pelo Senhor Secretario e Gestor Sr. **CARLOS ROBERTO DE MIRANDA.**
CONTRATADA: LUCIMARA APARECIDA BARBOSA CADORE, inscrita no CNPJ/MF nº 590.024.761-91.
OBJETO: Contratação de profissional na area de psicologia, para prestação de serviços no ambito do Sistema municipal de Ensino.
VALOR TOTAL: O valor global do contrato é de R$8.000,00 (Oito mil reais).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O contrato terá sua vigência de 01 de agosto de 2017 à de 31 dezembro de 2017.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: em 01 de agosto de 2017.

Turvelândia - GO, em 02 de outubro de 2017.

CARLOS ROBERTO DE MIRANDA.
Secretario
Gestor Municipal de Educação e Cultura.

Publicado por:
Lyla Tatiane de Faria Thomáz
Código Identificador:0F559D51

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE
AQUISIÇÃO DE 01 (UM) CAMINHÃO NOVO ZERO QUILOMETRO, EM CONFORMIDADE COM CONVENIO Nº841539/2016.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 0486/ 2017
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL nº057/2017
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVELÂNDIA – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE, inscrita no CNPJ sob o nº: 25.107.657/0001-83, representado neste ato pelo Senhor Secretario Srº. FERNANDO JOSÉ DA SILVA NETO**.**
CONTRATADA: EMPRESA NAVESA MERCANTIL DE VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 10.953.7657/0001-99.
OBJETO: Aquisição de 01 (um) caminhão novo zero quilometro, em conformidade com convenio nº841539/2016, para atender as necessidades do Municipio/Secretaria Municipal de Transporte.
VALOR TOTAL: O valor global do contrato é de R$267.800,00 (Duzentos e sessenta e sete mil e oitocentos reais).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O contrato terá sua vigência de 17 de agosto de 2017 à de 31 dezembro de 2017.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: em 31 de agosto de 2017.

Turvelândia - GO, em 02 de outubro de 2017.

FERNANDO JOSÉ DA SILVA NETO
Secretario Muniicpal de Transportes.

Publicado por:
Lyla Tatiane de Faria Thomáz
Código Identificador:86E17D2F

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MINEIROS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP Nº 015/2017

Processo nº 2017024938
Origem: Pregão Presencial nº 095/2017

Objeto: prestação de serviços- manutenção em aparelhos de ar condicionado.

Validade: A ARP terá validade por um período de 12 (doze) meses

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MINEIROS**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.924.138/0001-01, situada à 4ª Avenida, Pç. Coronel Carrijo, nº 13, Centro, Mineiros-GO, neste ato representado por sua Gestora, Srª. **Rosângela Rezende Amorim**, Secretária Municipal de Saúde, assim designada pelo Decreto nº 004/2013; órgão do **Município de Mineiros-GO**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 02.316.537/0001-90, representado pelo Gestor Municipal, Sr. Aleomar de Oliveira Rezende, assim designado pelo Decreto nº 026/2013, assistidos juridicamente pelo Procurador Geral do Município de Mineiros, Dr. Celismar Ferreira Borges Alves, nomeado pelo Decreto nº 001/2013, com **Fundamento** no **PREGÃO PRESENCIAL nº 095/2017**, **Processo nº 2017024938,** regido pela Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis, e conforme Termos de Homologação e Adjudicação contido nos autos, Resolve lavrar nesta data e de comum acordo a presente **ATA** para **REGISTRO DOS PREÇOS,** conforme as cláusulas seguintes:

DO OBJETO E DO REGIME DE EXECUÇÃO

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto desta ATA é o Registro de Preço das **PROMITENTES CONTRATADAS,**

ITEM	EMPRESA
1.0, 2.0, 3.0, 4.0, 5.0, 6.0, 7.0, 8.0, 9.0, 10.0, 11.0, 12.0, 13.0, 15.0, 16.0, 17.0	**Nome:** CEMAHR LOGISTICA E SERVIÇOS LTDA-ME
	CPF: CNPJ: 26.631.261/0001-01
	Endereço: RUA João Francisco Pereira Sala 02 Cruvinel Q-36L-12
	Fone: 6499910937
	Email: cemahrservicos@outlook.com
	REPRESENTANTE LEGAL:
	NOME: Heber Lopes Bravo
	RG: 28.532.090-7 SSP/SP
	CPF: 536.001.851-87
14.0	**Nome:** FLAVIA THAIS CUNHA VAZ COSTA-ME
	CPF: CNPJ: 28.681.307/0001-14
	Endereço: AV. JOSE FELICIANO DE MORAES QUADRA 09 LOTE 04 RESIDENCIAL JARDIN FLORESTA S/N
	Fone: 6499934356
	Email: Thiago_MSN07@HOTMAIL.COM
	REPRESENTANTE LEGAL:
	NOME: FLAVIA THAIS CUNHA VAZ COSTA
	RG: 53 610 90 PC/GO
	CPF: 035.750.411-99

visando o Registro de Preços para contratação de empresa especializada em serviços de manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de ar condicionado, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município**,**conforme especificações e condições constantes no edital e seus anexos;

Parágrafo Primeiro: A presente Ata de Registro de Preços constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura e eventual contratação.

Parágrafo Segundo: O objeto deste contrato será realizado por execução indireta, sob o regime de empreitada por preço unitário, nos termos dos art. 6º, VIII, "b" da Lei n. 8.666/1993.

DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES REGISTRADOS

CLÁUSULA SEGUNDA: São obrigações dos Licitantes REGISTRADOS, entre outras:
I. Prestar os serviços em conformidade com as especificações do termo de referência e proposta apresentada, em local indicado pela Secretaria Municipal de Saúde do Município;
II. Em até 24 (vinte e quatro) horas, contados da comunicação formal expedida pela Secretaria Municipal de Saúde, as chamadas deverão ser atendidas, com a entrega do aparelho em perfeitas condições de uso e em conformidade com as especificações da proposta, no prazo de até 05 (cinco) dias corridos.
III. Executar a entrega/prestação dos serviços, dentro dos padrões estabelecidos pela Secretaria Municipal de Saúde, bem como de acordo com a legislação pertinente à matéria, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento das condições estabelecidas;
IV. Utilizar na limpeza dos componentes do sistema de climatização, produtos devidamente registrados no Ministério da Saúde;
V. O ônus de correção de defeitos apresentados pelos produtos serão suportados exclusivamente pela Contratada;
VI. Reparar e corrigir às suas expensas, no todo ou em parte o(s) produto(s) em que se verifique incorreções, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, contadas da notificação que lhe for entregue oficialmente.
VII. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;
VIII. A má execução ou inexecução dos serviços objeto desta ARP não poderá ser alegada como motivo de força maior para atrasos e não eximirá a contratada das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições aqui estabelecidas;
IX. Manter, durante a vigência desta Ata, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do Pregão Presencial nº. 095/2017;
X.Prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços;
XI. Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao MUNICÍPIO, aos órgãos participantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
XII. Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários, frete, e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, ficando, ainda, o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes isentos de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária;
XIII. Comunicar imediatamente a Contratante toda e qualquer ocorrência relacionada à execução dos serviços, bem como qualquer outra que seja necessária ao perfeito cumprimento do contrato;
XIV. Manter endereço, telefones, e-mails e outros meios de comunicação sempre atualizados, devendo comunicar de forma imediata ao Contratante quaisquer mudanças ou alterações feitas nestes;

XV. Pagar pontualmente os seus fornecedores e as obrigações fiscais com base na presente ata, exonerando o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
XVI. Não será permitido a Subcontratação Parcial, ou Total do objeto do Contrato;

DA VIGÊNCIA E GARANTIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados da sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA: A contratação, concernente à garantia total do(s) objeto(s) (peças e serviços), terá vigência de 03 (três) meses a partir da data da efetiva entrega do equipamento, período durante o qual fica a contratada obrigada à assistência e manutenção técnica referente a problemas que surgirem no aparelho durante o prazo da garantia aqui referido, sem que disto decorra qualquer ônus para o Município/FMS, inclusive quanto ao deslocamento, sendo estipulado o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas para atendimento da chamada e o máximo de 05 (cinco) dias para devolução do objeto ao Contratante em condições de uso.

DO REGISTRO DOS PREÇOS

CLÁUSULA QUINTA: O preço registrado, a quantidade e o prestador dos serviços constantes desta, encontram-se discriminados na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTDE	UNIDADE	EMPRESA VENCEDORA	CNPJ/CPF	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Ar Condicionado SPLIT 7000 BTU	12	UND	CEMAHR LOGISTICA E SERVIÇOS LTDA-ME	26.631.261/0001-01	R$ 25,00	R$ 300,00
2	Ar Condicionado SPLIT 7500 BTU	8	UND	CEMAHR LOGISTICA E SERVIÇOS LTDA-ME	26.631.261/0001-01	R$ 35,00	R$ 280,00
3	Ar Condicionado SPLIT 9000 BTU	376	UND	CEMAHR LOGISTICA E SERVIÇOS LTDA-ME	26.631.261/0001-01	R$ 25,00	R$ 9.400,00
4	Ar Condicionado SPLIT 12000 BTU	92	UND	CEMAHR LOGISTICA E SERVIÇOS LTDA-ME	26.631.261/0001-01	R$ 33,00	R$ 3.036,00
5	Ar Condicionado SPLIT 18000 BTU	16	UND	CEMAHR LOGISTICA E SERVIÇOS LTDA-ME	26.631.261/0001-01	R$ 39,00	R$ 624,00
6	Ar Condicionado SPLIT 24000 BTU	16	UND	CEMAHR LOGISTICA E SERVIÇOS LTDA-ME	26.631.261/0001-01	R$ 39,00	R$ 624,00
7	Ar Condicionado SPLIT 30000 BTU	16	UND	CEMAHR LOGISTICA E SERVIÇOS LTDA-ME	26.631.261/0001-01	R$ 49,00	R$ 784,00
8	Ar Condicionado SPLIT 48000 BTU	8	UND	CEMAHR LOGISTICA E SERVIÇOS LTDA-ME	26.631.261/0001-01	R$ 50,00	R$ 400,00
9	Ar Condicionado JANELA 7500 BTU	28	UND	CEMAHR LOGISTICA E SERVIÇOS LTDA-ME	26.631.261/0001-01	R$ 39,00	R$ 1.092,00
10	Ar Condicionado JANELA 9000 BTU	4	UND	CEMAHR LOGISTICA E SERVIÇOS LTDA-ME	26.631.261/0001-01	R$ 29,00	R$ 116,00
11	Ar Condicionado JANELA 10000 BTU	4	UND	CEMAHR LOGISTICA E SERVIÇOS LTDA-ME	26.631.261/0001-01	R$ 29,00	R$ 116,00
12	REPOSIÇÃO DE GÁS ATÉ 9000 BTU	100	UND	CEMAHR LOGISTICA E SERVIÇOS LTDA-ME	26.631.261/0001-01	R$ 39,00	R$ 3.900,00
13	REPOSIÇÃO DE GÁS ATÉ 18000 BTU	216	UND	CEMAHR LOGISTICA E SERVIÇOS LTDA-ME	26.631.261/0001-01	R$ 44,00	R$ 9.504,00
14	REPOSIÇÃO DE GÁS APARTIR DE 24000 BTU	12	UND	FLAVIA THAIS CUNHA VAZ COSTA-ME	28.681.307/0001-14	R$ 46,00	R$ 552,00
15	INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO ATÉ 1 METROS	30	UND	CEMAHR LOGISTICA E SERVIÇOS LTDA-ME	26.631.261/0001-01	R$ 94,00	R$ 2.820,00
16	TUBULAÇÃO EXCEDENTE DE 1 METRO	80	METRO	CEMAHR LOGISTICA E SERVIÇOS LTDA-ME	26.631.261/0001-01	R$ 23,00	R$ 1.840,00
17	DESISTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO	20	UND	CEMAHR LOGISTICA E SERVIÇOS LTDA-ME	26.631.261/0001-01	R$ 67,00	R$ 1.340,00

CLÁUSULA SEXTA: A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta e autorização do Município e do fornecedor, sem prejuízo das quantidades registradas nesta Ata.

Parágrafo Primeiro: As contratações adicionais previstas nesta cláusula não poderão exceder, por órgão ou entidade interessada, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Segundo: O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

CLÁUSULA SÉTIMA: São obrigações do Fundo Municipal de Saúde, entre outras:
I. Gerenciar esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;
II. Fiscalizar para que durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;
III. Examinar os objetos entregues, no prazo de até 10 (dez) dias, visando avaliar suas características (quantidade, qualidade e especificações),e informar a contratada do aceite ou eventual substituição do(s) serviço(s) entregue(s) em desacordo com as especificações, exceto quando o aceite depender de laudo ou parecer técnico.
IV. Efetuar o pagamento à CONTRATADA, nas condições estabelecidas;
V.Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução da presente Ata Registro de Preços, podendo rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações pactuadas;
VI. Notificar a CONTRATADA acerca de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos produtos;
VII. Exigir do fornecedor o fiel cumprimento das obrigações decorrentes desta contratação;
VIII. Publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores- Internet, durante a vigência da presente ata;

IX. Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária, enquanto pendente qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária;

DA CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA OITAVA: Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do Pregão Presencial n. 095/2017, o MUNICÍPIO e/ou órgãos participantes, visando alcançar a quantidade de bens pretendida, poderá contratar concomitantemente com um ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento das detentoras, e obedecida a ordem de classificação das propostas e os preços registrados.

CLÁUSULA NONA: O Registro de Preços efetuado não obriga o MUNICÍPIO a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA DÉCIMA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura de contrato.

DO PAGAMENTO À CONTRATADA

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O MUNICÍPIO ou os órgãos municipais pagará à CONTRATADA, pelos serviços prestados, de valor registrado nesta Ata de acordo com a quantidade de produto efetivamente entregue, em até 30 (trinta) dias a partir do recebimento definitivo, acompanhado das faturas e documentos fiscais correlatos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O pagamento será efetuado através de crédito em conta bancária, exclusivamente em nome da contratada, mediante apresentação do documento fiscal competente, juntamente com os documentos pertinentes.

Parágrafo Primeiro: O documento fiscal deverá estar acompanhado dos seguintes documentos:
a) Certidão Negativa de Débitos Estadual, Municipal e Federal;
b) Certificado de Regularidade do FGTS emitido pela Caixa Econômica Federal;

Parágrafo Segundo: O documento fiscal não aprovado pelo MUNICÍPIO ou pelos órgãos municipais será devolvido à CONTRATADA para as devidas correções, passando a contar novos prazos previstos nesta Cláusula, a partir da data de sua reapresentação e consequente aprovação.

DAS ALTERAÇÕES DA ATA

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecendo ao disposto no Art. 65 da Lei 8.666/93, nos seguintes casos:

Parágrafo Primeiro: os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos produtos/materiais registrados, cabendo ao FMS, órgão gerenciador desta ATA, promover as negociações junto aos fornecedores registrados.

Parágrafo Segundo: Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornarem-se superiores aos preços praticados no mercado, a FMS deverá:
I. convocar o fornecedor registrado para negociação de redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;
II. frustrada a negociação, liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido; e
III. convocar, pela ordem de classificação do Pregão Presencial, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Terceiro: Quando os valores de mercado tornarem-se superiores aos preços registrados e o fornecedor, mediante comunicação e comprovação formal, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador da Ata poderá:
I. liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades previstas nesta Ata e no Edital do Pregão Presencial, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
II. para o disposto no subitem anterior, a comunicação deverá ser feita antes do pedido de fornecimento dos produtos;
III. convocar, pela ordem de classificação do Pregão Presencial, os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Quarto: O MUNICÍPIO revogará a Ata de Registro de Preços sempre que não houver êxito nas negociações, na forma da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: O Registro de Preços dos fornecedores registrados será cancelado quando:
I. houver interesse público, devidamente fundamentado;
II. o fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
III. o fornecedor não assinar o contrato no prazo determinado neste edital, sem justificativa aceita pelo MUNICÍPIO;
IV. se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor;
V. o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior ao praticado no mercado;
VI.transferência do contrato a terceiros, no todo ou em parte, sem prévio consentimento do município;
VII. por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem a esta ARP, tendo em vista fato superveniente e aceito pelo MUNICÍPIO.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Os preços da presente Ata serão irreajustáveis durante sua validade;

Parágrafo Único: Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei 8.666/93, o MUNICÍPIO poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita.

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Pela inexecução total ou parcial da Ata ou do contrato o MUNICÍPIO/FMS poderá, garantido o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:
I. Advertência;
II. Multa de 02% (dois por cento) sobre o valor total registrado por empresa;
III. Suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO/FMS, pelo prazo de até 2 (dois) anos;
IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: A penalidade de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:
I. execução insatisfatória ou inexecução da entrega do material, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;
II. pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços do MUNICÍPIO ou dos órgãos municipais;

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: Decorridos 10 (dez) dias de atraso na entrega dos bens, sem que tenham sido apresentadas justificativas plausíveis, ou ainda, quando os objetos não forem entregues de acordo com as especificações da proposta apresentada/Termo de Referência, estará caracterizado o descumprimento total das obrigações assumidas, caso em que, além de aplicar a multa prevista no inciso II da Cláusula Décima Sexta, poderá o MUNICÍPIO/FMS optar pela rescisão do Contrato.

Parágrafo Primeiro: As multas a que se refere o inciso II da Cláusula Décima Quinta não impedem que o FMS rescinda, unilateralmente, o contrato ou cancele o Registro de Preço do fornecedor e, ainda aplique as outras sanções previstas na Cláusula Décima Sexta, em seus incisos I, III e IV, facultada o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório da PROMITENTE e/ou CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: As multas aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo MUNICÍPIO/FMS;

Parágrafo Primeiro: Inexistindo pagamento devido pelo MUNICÍPIO, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;

Parágrafo Segundo: Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, o MUNICÍPIO poderá, se houver, valer-se do valor dado em garantia e, não sendo este suficiente, far-se-á a sua cobrança judicialmente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA: A penalidade de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública será proposta se constatada má fé, ação maliciosa e premeditada da CONTRATADA em prejuízo do MUNICÍPIO, evidência de atuação com interesses escusos ou reincidência de faltas que acarretem prejuízos ao MUNICÍPIO ou aplicações sucessivas das outras penalidades anteriormente descritas.

Parágrafo Único: A penalidade prevista nesta cláusula é de competência exclusiva do MUNICÍPIO, facultada à contratada o devido processo legal, a ampla defesa e contraditório, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do Pregão Presencial nº 095/2017 e as propostas apresentadas pelas CONTRATADAS, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: O presente registro decorre de adjudicação às PROMITENTES CONTRATADAS dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência- Anexo II, do Pregão Presencial nº 095/2017, conforme decisão da Pregoeira da Secretaria Municipal de Saúde de Mineiros, lavrada em Ata, e homologação feita pela autoridade competente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: O acompanhamento desta Ata de Registro de Preços ficará a cargo da servidora **Débora Cristina de Sousa,** designado "*Gestora das Atas de Registro de Preços*", através da Portaria nº 02-A de 02 de janeiro de 2014, atendendo o disposto no art. 4º, inciso XX, da Instrução Normativa 12/2014 do TCM.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA: Fica eleito o foro da Comarca deste Município, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam a presente Ata em vias de igual teor e forma.

Mineiros, 21 de setembro de 2017.

ROSÂNGELA DE REZENDE AMORIM
Fundo Municipal de Saúde
Gestor do FMS

Contratadas:

CEMAHR LOGISTICA E SERVIÇOS LTDA-ME
CNPJ: 26.631.261/0001-01

FLAVIA THAIS CUNHA VAZ COSTA-ME
CNPJ: 28.681.307/0001-14

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:7F04EAF0